



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (QUILÔMETRO RODADO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARINU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Jarinu e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste TERMO de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para a Secretaria de Administração, através do e-mail licitacao@jarinu.sp.gov.br.

Deixar de encaminhar o presente TERMO de retirada de edital não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Jarinu, da responsabilidade de comunicação, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

Data: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: () _____ () _____

EMAIL _____

Nome/Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EDITAL Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5196/2018

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JARINU/SP**, atendendo requisição da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (Km rodado)**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, pela Lei Municipal nº 2011 de 02 de dezembro de 2015 e pela Lei Municipal nº 2061 de 22 de março de 2018 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº 111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, **AS 09H15M DO DIA 05 DE ABRIL DE 2019**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com a tabela X do Código Tributário do Município de Jarinu/SP, fica estabelecido o valor de R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 1,21 (hum real e vinte e um centavos).

I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Jarinu visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, visto tratar-se de serviço de utilidade pública, ficando vedada a operação em Escolas de outros Municípios.

1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

1.2.1 Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);

1.2.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

1.2.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.4 Anexo IV – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

1.2.5 Anexo V – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

1.2.6 Anexo VI – Minuta do Contrato;

1.2.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

1.2.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Apresentação de Documentação Técnica;

1.2.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de que não mantém vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Jarinu/SP;

1.2.10 Anexo X – Declaração de Cumprimento dos Horários e Lotação Máxima;

1.2.11 Anexo XI – Declaração de Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.2.12 ANEXO XII - Lei Municipal nº 2011 de 02 de dezembro de 2015.

1.2.13 ANEXO XIII – Lei Municipal nº 2061 de 22 de março de 2018.

1.3 O objeto da presente licitação (serviços) não se enquadra nas hipóteses dos artigos 47 e seguintes da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, portanto esta será uma LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA, de ampla participação.

II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

2.1 Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Gerenciamento e fiscalização: Secretaria Municipal de Educação.

III – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura através do endereço eletrônico www.jarinu.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09H00 às 16H00M, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital. A versão eletrônica dispensa o pagamento do preço das cópias heliográficas.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de “São Paulo”, e no site da Prefeitura Municipal de Jarinu: www.jarinu.sp.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, física ou jurídica, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, situada na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, CEP 13.240-000, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data de seu recebimento.

3.3.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

3.3.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital;

4.2 Será vedada a participação das empresas que:

4.2.1 Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

4.2.2 Se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.3 Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Jarinu – SP suspenso;

4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

4.5 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que comprovada sua viabilidade econômico-financeira, mediante apresentação de plano de recuperação judicial, vigente, devidamente homologado pelo juízo competente.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e, deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.1 Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia da cédula de Identidade (RG) ou equivalente.

5.2 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia da Cédula de Identidade (RG) ou equivalente.

5.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

5.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo III.

5.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

5.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

5.7 Na fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. A declaração que se refere este subitem segue conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

5.8 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, na fase de Credenciamento, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

6.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ABERTURA DA SESSÃO ÀS 09H15M DO DIA 05 DE ABRIL DE 2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ABERTURA DA SESSÃO ÀS 09H15M DO DIA 05 DE ABRIL DE 2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ**

6.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

6.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

6.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

6.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter:

7.2.1 Preço do km unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos; em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

7.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

7.2.3 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.2.4 A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

7.2.5 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

7.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda, autenticados pela Pregoeira, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de Habilitação são os abaixo discriminados:

8.2 Para comprovação da **Habilitação Jurídica**:

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Para a comprovação da Regularidade Fiscal:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/91, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

8.3.5 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ser declarada vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, onde a mesma será declarada habilitada com restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.3.5.1 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar do disposto no subitem 8.3.6 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada e devidamente habilitada.

8.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:

8.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Para a prova da qualificação Econômica – Financeira:

8.5.1 Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

8.5.1.1 Será permitida a participação de empresas em Recuperação Judicial, desde que comprovem a boa situação financeira da empresa, através de documentação hábil, bem como o plano de recuperação judicial já aprovado.

8.5.2 Cópia extraída do Livro Diário, registrado, ou de publicação oficial, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício exigível com cópia das folhas de abertura e encerramento, assinado por profissional-técnico legalmente habilitado, e que demonstre a boa situação financeira do licitante, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou qualquer balanço(s) provisório(s), sendo admitida, a sua atualização pelos valores da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

UFIR diária, ou outro índice oficial que a substitua, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.5.3 A demonstração da boa situação financeira do licitante deverá ser apresentada de forma objetiva, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

8.5.4 A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais;

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \geq 1,0$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \geq 1,0$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

8.5.5 Comprovação do Capital Social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total inicial da proposta apresentada pela licitante, relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**:

8.6.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo IV**.

8.7 Para a comprovação da **Qualificação Técnica**:

8.7.1 Deverão ser apresentados, como qualificação técnica os seguintes documentos:

8.7.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação. Considera-se pertinente e compatível o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos quilômetros ofertados.

8.7.1.2 Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Prefeitura Municipal de Jarinu, a qual deverá ser agendada com antecedência mínima de 01 (um)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

dia útil, através do telefone: (11)4016-0200, com o funcionário Claudinei de Oliveira.

8.7.2 Este Edital é regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 2011 de 02 de dezembro de 2015 e pela Lei Municipal nº 2061 de 22 de março de 2018 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

8.7.3 Todas as empresas licitantes deverão apresentar, independente da linha ofertada, declaração que reúne condições de apresentar a documentação exigida pela Lei Municipal nº 2011 de 02 de dezembro de 2015 e pela Lei Municipal nº 2061 de 22 de março de 2018 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, bem como de se adequar à mesma, no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, caso seja vencedor do certame.

8.7.4 Declaração de que não mantém vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, tanto para seus sócios ou dirigentes, quanto para seus funcionários e servidores;

8.7.4 **Declaração de que cumprirá com os horários e com a lotação máxima permitida para o seu veículo. A licitante deverá declarar que conhece as condições dos locais (rotas) onde será desenvolvido o serviço, bem como que cumprirá fielmente com os horários discriminados nas descrições dos trajetos e não transitará acima da capacidade máxima permitida para a lotação do seu veículo;**

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A Pregoeira procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

9.2 A Pregoeira classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (km rodado)** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.4 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

X – DOS LANCES VERBAIS

10.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

10.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

10.2.1 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.2.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.3 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.4 Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.6 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI – DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (km rodado)**, para os itens licitados.

11.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições habilitatórias.

11.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

11.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições habilitatórias, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

11.4.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.4.1.1 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

11.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, a Pregoeira devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

12.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do momento da notificação.

12.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) **dias úteis** para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3 Os recursos interpostos de habilitação ou inabilitação do licitante, e julgamento das propostas, terão efeito suspensivo. Nos demais recursos poderá a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, situada na Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A Prestação dos serviços iniciará em 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

15.1.1 A Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal Competente, poderá realizar os exames necessários para a aceitação e aprovação dos serviços prestados, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

15.1.2 Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que o serviço não está de acordo com as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a correção dos serviços não aceitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.3 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Jarinu o direito de alterar os itinerários das linhas, visando o interesse público devidamente justificado.

15.2 A contratada não poderá transportar alunos acima da capacidade máxima permitida para seu veículo, sendo assim deverá utilizar veículo com capacidade compatível, no mínimo, com a quantidade de alunos constantes da rota contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Serão realizados 02 (dois) fechamentos mensais, sendo:

16.1.1 Fechamento da primeira quinzena de cada mês todo dia 16 (dezesesseis) de cada mês, para efeito de pagamento dos serviços prestados do dia 1º (primeiro) ao dia 15 (quinze);

16.1.2 Fechamento da segunda quinzena de cada mês todo dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para efeito de pagamento dos serviços prestados do dia 16 (dezesesseis) ao último dia útil do mês referência;

16.1.3 A data de fechamento será sempre adiada para o próximo dia útil caso o dia de fechamento corresponda a um dia não útil.

16.2 Após o fechamento de cada quinzena, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.3 A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento da quinzena correspondente em até 10 (dez) dias, contados da data da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente licitação, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12360032.009000.3393.00.00.00 – Ficha 61 – Fonte 01 (Recurso Municipal)

12360032.013000.3393.00.00.00 – Ficha 84 – Fonte 02 (Recurso Estadual)

12360032.011000.3393.00.00.00 – Ficha 97 – Fonte 02 (Recurso Estadual)

12360032.011000.3393.00.00.00 – Ficha 100 – Fonte 05 (Recurso Federal)

12360032.063000.3393.00.00.00 – Ficha 104 – Fonte 05 (Recurso Federal)

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

18.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multas, sendo:

18.2.3 Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia não trabalhado injustificadamente, bem como o desconto referente ao respectivo dia do objeto não executado;

18.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.2.5 Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso da adjudicatária descumprir o contrato, como paralização dos serviços; transportar alunos acima da capacidade máxima permitida para o veículo, não respeitar os horários; descumprir com os trajetos e rotas; transitar com veículos em mau estado de conservação, segurança e manutenção; e demais condições que ocasionar risco ou prejuízo aos usuários, população, horários, etc.

18.2.6 Suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Jarinu/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.2.9 As penalidades previstas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio no Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VI.

19.2 Após se adequar às exigências da Lei Municipal nº 2011 de 02 de dezembro de 2015 e da Lei Municipal nº 2061 de 22 de março de 2018 e demais normas complementares e disposições deste instrumento (conforme declaração da Cláusula Oitava – item 8.7.2), como condição para assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá assinar o Contrato, cuja minuta segue constante do Anexo VI do presente Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

19.3 O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Jarinu/SP.

19.4 Poderá o Município de Jarinu/SP, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

XX – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

20.1 Os realinhamento dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais realinhamentos no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de realinhamento de preços no contrato.

20.2 As Propostas, bem como o prazo para se praticar o realinhamento no contrato, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Será considerado inválido o pedido de realinhamento que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

21.3 Aos licitantes é **obrigatório** a realização de visita técnica, para o amplo conhecimento das rotas descritas no Termo de Referência. O licitante interessado em realizar a visita técnica deverá agendá-la, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, através do telefone: (11)4016-0200, com o funcionário Claudinei de Oliveira.

21.4 É facultado à Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

21.6 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Jarinu/SP.

21.8 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços.

21.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.10 A Pregoeira, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.11 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração Geral, através do e-mail licitacao@jarinu.sp.gov.br, ou pelo telefone **(11) 4016-8200**.

21.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

21.13 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 2.652 de 07 de Janeiro de 2013.

JARINU/SP, 20 DE MARÇO DE 2019.

ANDERSON DA CUNHA

Secretário Municipal de Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES (TERMO DE REFERÊNCIA)

PROCESSO LICITATÓRIO 5196/2018

EDITAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARINU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I – ÁREAS SOLICITANTES

1.1 Secretaria Municipal de Educação.

II – OBJETIVOS

2.1 Melhorar a qualidade do serviço de transporte prestados aos alunos do Município de Jarinu/SP que necessitam deste serviço, oferecendo maior segurança, qualidade, conforto e pontualidade. Oferecer meios de locomoção adequados aos usuários, proporcionando um melhor resultado de horários, impactando no rendimento do aprendizado de nossos alunos.

III – PRODUTOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS.

ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO
01	01	<p style="text-align: center;"><u>ROTA 01</u></p> <p style="text-align: center;">PERÍODO DA MANHÃ Rota 1.1 = 66,4 km</p> <p>Saem do Jerônimo as 05h35min sentido ao bairro Campo Largo, segue pela Estrada Atílio Squisatto/Estrada Sta Cruz *Fazendinha Sb 02*Sítio Tofanim sb 03*Sítio Adolfina sb 02*Início da Estrada Sta Cruz Chega a Escola Júlio as 06h15min com 06 alunos. 18,8 km</p> <p>Sai da Escola Júlio as 06h16min seguem Pela Estrada dos Cravos segue sentido ao *Rancho Trindade sb 02*Sítio Flamboaiã sb 01*Coqueiral sb 03*Vila Sto. Antônio sb 01*chega à Escola Júlio as 06h30min com 07 alunos. 07,2 km</p> <p>Sai da Escola Júlio as 06h31min segue sentido ao* Diori sb 02*Rua Dois sb 01*Sítio Pirlampo sb 01*Chega à Creche pintor dc 05 alunos. 06,2 km</p> <p>Saem da Creche Pintor as 06h48min segue sentido ao Bar do Paraná*CCB</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

sb 05*Bar do Paraná sb 04*Nº 8530 sb 02*Ponto Antônia Maria sb 02*chega à Escola Júlio as 06h57min com 08 alunos*creche pintor as 07h00min com 03 alunos. **08,3 km**

Sai da Creche Pintor as 07h02min segue pela Estr dos Cravos até o *sítio 02S sb 01*Coqueiral sb 01*segue sentido ao bar do Paraná*Ponto CCB sb 04*Bar do Paraná sb 03*sítio dos Marinós sb 01* chega à Creche Pintor as 07h25min dc 10 alunos*retorna para o Jerônimo **25,9 km**

PERIODO DO MEIO DIA

Rota 1.2 = 65,1 km

Saem do Jerônimo as 11h00min sentido ao bairro de Campo Largo/segue Estr Atílio Squisatto/Estr Sta Cruz/Estr Miguel Guerino Pistocia*Fazendinha às 11h20min sb 02*Inicio da Estr Sta Cruz sb 01*segue pela Estr dos Cravos*Rua das Margaridas sb 02*Coqueiral sb 01*segue para Escola Julio chega às 11h34min com 06 alunos **20,3 km**

Sai do Julio às 11h35min sentido Creche Pintor as 11h36min saem com 03 alunos segue sentido ao Diory*Sítio Pirlampo dc 01*Rua Dois dc 01*Diory dc 01 e sb 02*Fz Decolores sb 01*chega ao Julio as 11h49min com 03 alunos **6,6 km**

Sai da Escola Júlio as 11:51 segue sentido a Creche Pintor/Sai da Creche Pintor as 11:53 com 07 alunos pela Estr Atílio Squisatto *Ponto Antonia Maria dc 01*segue Estr dos Cravos*Vila Sto Antônio dc 01*Estr das Margaridas dc 02*3º ponto depois da vila dc 01*segue sentido ao Bar do Paraná*CCB dc 02 e sb 02*Bar do Paraná dc 02 e sb 03*Est São Jose sb 01*chega no Julio as 12:07 com 05 alunos **9,6 km**

Saem do Júlio as 12h08min com 09 alunos segue pela Estr Atílio Squisatto*Ponto Antonia Maria dc 01*Vila Sto Antônio dc 01*Estr das Margaridas dc 02*3º ponto dc 01*Coqueiral dc 01*Sítio Flamboiã dc 01 e sb 01* Rancho Trindidy dc 02 e sb 01*retorna para o Julio as 12h25min dc 02, com **07,2 km**

Saem do Júlio às 12h27min com 05 alunos /Creche Pintor sb 02*segue pela estr Atílio Squisatto *ch Caravana dc 01*Nº8620 dc 01*Sítio Adolfina dc 02*Fz Tofanim dc 03*Fazendinha dc 01*retorna para Jerônimo **21,4 km**

PERIODO VESPERTINO

Rota 1.3 72,2 km

Sai do Jerônimo as 15h55min segue sentido ao bairro do Campo Largo Creche Pintor/Sai da Creche Pintor as 16h20min com 02*segue Julio Sai da Creche Pintor as 16h20min com 02 alunos /Sai do Julio as 16h23min com sb 07 alunos segue sentido ao bar do Paraná*CCB dc02*Bar do Paraná dc 04 Est São Jose dc 01*Segue pela Estr dos Cravos *Sítio Flamboiã dc 01*Sítio 03 S dc 01*Retorna p/ o Julio **25,5 KM**

Saem do Julio às 16h45min com 08 alunos /Creche Pintor segue Estr Atílio Squisatto/Estr Sta Cruz dc 02*Fazendinha dc 01*retorna Estr Sta Cruz segue sentido Diory*Fz Decolores dc 01*Diory dc 03*segue sentido ao Casarão 2 *Ch Rancho das Aguas dc 01* 1º ponto Casarão dc 01*retorna



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>P/ o Julio com 16,9 KM</p> <p>Saem do Julio às 17h22min com 03 alunos segue sentido ao Diory*Fz Decolores dc 01*Diory dc 02* retorna P/ o Julio com 06,1 KM</p> <p>Saem do Julio às 17h34min com 05 alunos segue sentido ao Rancho Trinidy *Rua das Margaridas dc 02*Coqueiral dc 01*Rancho Trinidy dc 01*retorna e segue sentido a Estr Sta Cruz*Fazendinha dc 01*retorna para o Jeronimo com 23,7 KM</p> <p>TOTAL LINHA 01 = 203,70 km/dia</p>
02	03	<p style="text-align: center;"><u>ROTA Nº 03</u></p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA MANHÃ Rota 3.1= 51,9 km</p> <p>Sai do Jeronimo sentido à divisa de Campo Limpo Pta 05h40min * com km ocioso *estr. Juripe sitio Flor-de-lis sb 01 alunos *segue pela Rod SP 375 até o Pq Iramaia sobe 1 *aluno*segue até a rotatória do Jd Laura retorna sentido Jarinu*segue pela Estr Oreste Cense CH Cantinho da Paz sobe 1 aluno as 06:10*Ch Recanto Pedacinho do Céu sobe 1 aluno*sitio Tibo sobe 1 aluno as 06:16*Haras Novo Horizonte sobe1alunos 06:18*Sitio São Lorenço sobe1 aluno*plantação de Alface sobe 1 aluno as 06:20* segue para o Jeronimo chegando as com 30,9 km</p> <p>Sai do Jeronimo segue pela Rod Edgar*sitio do Levi 01*Ch Toca do Coelho sb 01*Estr Oreste Cense *Ig Sta Terezinha*Haras Tropas Imperial *Pq Florença*Torre*Haras Pedra Azul sb 02*M. Covas / para o Jeronimo com 21 km.</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DO MEIO-DIA Rota 3.2 91,2 km</p> <p>Sai do Jerônimo as 11h00min sentido a C limpo Pta ocioso até o antigo Pão da Fatima km sb 2 alunos*Ch Toca do Coelho sb 1 aluno*segue Estr Oreste Censi*Jacundo Censi Sitio Tibo sb 1 aluno*Haras São Rafael*Haras Novo Horizonte*Sitio São Lourenço sb 1aluno*Plantação de Alface*Fz Bradesco sb 01*retorna pela Estr. Jacundo Censi* Sitio Arapaxy sb 1 aluno*Haras Tropa Imperial*Pq Florence Alto*Haras Pedra Azul sb 2 alunos*jerônimo dc 2 alunos*chega no M Covas as11:56 com 26,2 km</p> <p>Sai do M covas as 12h00min*Jacinto *sentido a campo Limpo Pta*Ch Toca do Coelho dc 1 aluno*Pq Iramaia sb 1aluno*segue até a rotatória do Jd Laura retorna sentido Jarinu*Ch Victor & Rangel sb 1 aluno*Sitio Cantinho da Paz dc 1 aluno*Sitio Pedacinho de Céu sb 1 aluno*segue a Estr .Jacundo Censi até a plantaçao de alface*Fz Bradesco dc 01*retorna pela estr Jacundo *Haras Tropa Imperial dc 1 aluno*Pq Florença alto da Torre dc 1*chega no Jeronimo as 12:55 com 31,8 km</p> <p>Sai do Jeronimo às 12h55min sentido C limpo Pta* estr. Juripe sitio Flor-de-Liz dc 1 alunos *segue pela rod sp 375 até o Pq Iramaia dc 1 aluno*segue até a rotatória do Jd Laura retorna sentido Jarinu*segue pela Estr Oreste Cense CH Cantinho da Paz dc 1 aluno as *Ch Recanto Pedacinho do Céu dc 1 aluno*sitio Tibo dc 1 aluno *Haras Novo Horizonte</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>dc 1aluno *Sítio São Lourenço dc1 aluno*plantação de Alfáce dc 1 aluno * Fz Bradesco dc 01*segue par o Jeronimo chegando com 33,2 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO VESPERTINO Rota 3.3 = 42,9 km</p> <p>Sai do M Covas as 17h25min segue sentido ao PQ Florença *Estr Jacundo Cense Nº 11 dc 01*Nº 200 dc 01*Alto da Torre dc 01*Haras Pedra Azul dc 02* e segue sentido Escola Zulmiro com 16 km</p> <p>Sai da Escola Zulmiro as 18h20min segue sentido ao Bairro da Ponte Alta/Estr Carlos Cavalaro*sítio São Sebastião dc 03*Sítio Inga dc 01*Bar do Nelson sb 01*Ig Mãe Rainha sb 02*Haras Chaparal sb 02*Sítio Fujiwara dc 03 e sb 02*morro do Mixirica dc 03*Retorna para Escola Zulmiro com 07 alunos as 18h55min e retorna para o Jeronimo com 26,9 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA NOITE Rota 3.4 = 16,3 km</p> <p>Sai do Jerônimo as 22h30min sentido Escola Duílio/sai do Duílio Pesqueiro Pedra Azul dc 01*retorna rodoviária dc 01*Praça dc 03*Cemitério dc 02*porteira Alto do Pitangal 01*retorna Jeronimo com 16,3 km</p> <p>TOTAL DA ROTA Nº 03 = 202,3 KM</p>
03	04	<p style="text-align: center;">ROTA DE Nº 04</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA MANHÃ Rota 4.1 = 40,4 km</p> <p>06h00 – saída vazio da escola Jerônimo de Camargo, segue pela Estrada Natal Lorencini sentido bairro do Pitangal até entrada Estrada Jacinto Marim onde segue até o “orelhão” próximo Sítio dos “Rosas” sb alunos; retorna pela estrada Jacinto Marim, retorna Estrada Natal Lorencini até Escola Fioravante Doratiotto dc alunos; saída da Escola Fioravante Doratiotto, segue pela Estrada Natal Lorencini até o Portão da Fazenda Campo Verde, retornando para Escola Fioravante Doratiotto e retorna para Escola Jerônimo de Camargo com 26,7km.</p> <p>Sai do Jerônimo 06h40min sentido bairro da Olaria, segue pela Estr Luiz Comim sitio S Bento sb 01*Sítio As Pedro sb 01*Rua Emilio Mussele sb 03*Praça Jd Bonança sb 02*chega M Covas as 06h55min com 8 km</p> <p>Sai do M covas sentido Trieste *ME Crismarre sb03*Lar sb 03*paradies sb05*chega no Jacinto / M Augusta as 07:15 com 5,7 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DO MEIO DIA Rota 4.2 = 37 km</p> <p>Sai do Jeronimo /Jacinto as 11h30min sentido Trieste*ponto do Paradies dc 01*Lar Eduardo Ferrara dc 04*Bar do Pedro dc 01*Alambique Ferrara sb 01*segue pela Estr Ernesta Biasin*condomínio Laranjeiras Sítio do Laercio sb 02*segue pela Estr Bevenuto Parise*Sítio JI sb 01*segue Estr Celestino Parise*segue pela Estr Pedro Franco de Moura*Sítio Sto Antônio</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

sb 01*Espaço dos Lagos sb 01*Sítio São Jose dc 01*Sítio Tarso sb 01*Sítio São Luiz sb 01*Estr Bevenuto Parise *Comunidade Divina sb 01*chega no Jeronimo as 12:17 dc 03 alunos*M Covas as 12:18 com 06 alunos com **17,4 km**

Saem do M covas 12h20min com 9 sentido bairro Olaria Estr Luiz Comim*ch S Bento dc 01 sb 01 *Sítio Natalim Biasim*Sítio Ferrarese dc 01 sb 01 *segue Segue sentido ao bairro do Breu*Estr Pedro Franco de Moura*sentido ao Bairro do Chavi*segue pela Estr Ernesta Biasim*Sítio do Laercio dc 01*Sítio do Rogerio sb 01*sítio Tilo dc 03 e sb 04*Sítio Parise sb 03*cond das Laranjeiras dc 01*chega no Jeronimo as 12:50 com 09 alunos com **19,6 km**

PERIODO VESPERTINO

Rota 4.3 = 69 km

Sai do Jeronimo as 16h30min segue sentido ao bairro do maracanã*Creche Navarro sb 05* Escola M.helena. Sai da Escola M.Helena as 16:45 segue pela Av Dinah de Barros*Bar do Valdir dc 01*Ponto do Vale do Cisne dc 01*segue pela Estr Gino Dartora missão Belem dc 01*retorna pela Estr Gino Dartora *Vovô Horacio dc 02*segue para Estr Cipriano Perobele*Ch Toca das Corujas dc 02*retorna para Escola M.Helena as 17:09 **com13,4 km**

Saem do M Helena as 17: 25 com 11 alunos sentidos estr Cipriano Perobelli *Ch Rec do Grilo dc 01*Ch Bria marti dc 02*Rec Riacho Doce dc 01*Parte de baixo Vovô Horacio dc 04*Rua 25 de Dezembro dc *Sítio N S do Carmo dc 01*Ch Pingo de Ouro dc 01*Rua 1º de janeiro dc 01*segue sentido a Rod*Ch Toca do Coelho sb 05*Estr Juripe sítio Flor de liz sb 01*Pq Iramaia*retorna no Jd Laura *Estr do Mirante *Ch Raio de sol sb 01*Pusada do Marck*Rua Idelfonso Viana* segue estr Cipriano Perobeli chega no Zamboto as 18:25 com 07 alunos com **28,1 km**

Sai do Zamboto as 18h27min segue sentido a Estr Cipriano Perobelli*sítio do Leite dc 02*segue sentido Rod Edgar*Pq Iramaia*retorna no rotatória do Jd LauraEstr do Mirante *pé de jaca*Rua das Cabreuvias dc 01*Rua Sucupira dc 01*Pousada do Marck retorna portaria do Cond Cambara*Rua Idelfonso Viana retorna para o Jeronimo com **27,5 km**

PERIODO DA NOITE

Rota 4.4 = 21,5 km

Sai do Zamboto sentido Est São Luis *Av São Luis*próximo da Ponte dc 01*Al dos Lirio dc 01*Rua Alfredo Moneti próximo da Casa do Regildo dc 01*e retorna para o Zamboto

Sai do Zamboto segue sentido ao Campo do Barreiro Rua Santa Maria Ch Toa Toa dc 01*Rua São Paulo dc 02*Rua das Perdizes*Rua Inhambu*Ig Sto Expedito dc 01*retorna Rua das Perdizes*Patichan dc 01*Estr Dezesste dc 01*Retorna para o Jeronimo **21,5 km**

TOTAL DA ROTA Nº 04 = 167,90 KM

04

05

ROTA Nº 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

PERÍODO DA MANHÃ

Rota 5.1 = **41,1 km**

Saem do Jerônimo as 05h45min sentido estrada Alberto Tofanim*alambique Ferrara sb 01*sitio Romano sb 01*segue sentido EMEF Rodolfo*Duratex*Rod Dom Pedro*chega na E.E Zulmiro as 06h15min com **18,5 km**

Saem do Zulmiro as 06h16min segue pela Estr Simão Neumark*porteira do Biasim*sitio Espinasse sb 01*sitio Cambara sb03*Sitio Santa Paula sb 02*Sitio Santo Expedito sb 01*Ch Carranca sb 03*Sitio Japones sb 02*Sitio do Sandro sb 02*Chega ao Zulmiro as 06:40 dc 06*segue p/Creche Élcio dc 05*Dirney dc 04*Retorno p/Jerônimo com **22,6 km**

PERIODO DO MEIO DIA

Rota 5.2 = **77,6 km**

Saem do Jerônimo as 11h00min segue pela Estr Alberto Tofanim Alambique Ferrara sb 02*silo sb 01*Sitio Mori sb 01*Sitio São Jose 03*Chega ao Zulmiro as 11h40min com 7 alunos com **19,9 km**

Saem do Zulmiro às 11h40min sentido Creche Élcio sb05*segue sentido Fz Neumark dc01* Porteira do Biazim*Sitio Espinasse sb 01*Sitio Cambara dc 02 e sb 01*Sitio Santo Antonio dc 02 e sb 01*Sitio Santo Expedito sb 01*Ch Carranca dc 02 e sb 01*Haras Elshaday sb 01*Sitio Pousada Pq do Morango sb 01*Sitio do Japones dc 01 e sb 01* chega no Dirney as 12:25 dc 08 alunos com **24,7 km**

Segue p/ o Zulmiro as 12h30min/saem do Zulmiro segue pela Estr Liberato Espinasse*Sitio do Sandro dc 02*Sitio Pousada Pq do Morango dc 01*Ch carranca dc 01*Sitio Cambara dc 01 e sb 01*Sitio Espinasse dc 01 e sb 01*Porteira do Biasim*Fz neumark sb 01*selftecolor sb 01*chega no Zulmiro as 12:50 dc 04 alunos* com **9,8 km**

Saem do zulmiro às 12h50min segue pela Rod Edgar/Rod Dom Pedro/Estr Alberto Tofanim*Granja Tofanim dc 02*Clube de Campo Duratex dc 01*Sitio Mario Salessi dc 01*Sitio Décio dc 01*Ch Sta Eliana dc 01*Ig P.e. dc 01*Sitio Romano dc 01*Alambique Ferrara dc 01*Retorna para o a Jerônimo às 13h20min com **23,2 km**

PERIODO VESPERTINO

Rota 5.3 = **53,7 km**

Saem do Jerônimo às 17h10min segue sentido as EMEF Dirney Bairro Nova Trieste

Saem do Dirney segue rod. Edgar*Estr. Simão Neumark*sitio Spinassi dc 01*sitio cambara dc 01*sitio Santo Antonio dc 01* sitio Santo Expedito dc 01*Ch Carranca dc 02*Haras Elshaday dc 01*pousada Pq do Morango dc 01*sitio do Japonês dc 01*Sitio Dona Dita dc 01*segue sentido ao Condomínio lagos de Jarinu às 17h45min*fundo com a ROGE sb 02* chega à Escola Zulmira às 18h20min com **24,1 km**

Saem do zulmiro às 18h22min segue pela Estr. Liberato Espinasse *sitio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>do Sandro sb 02*Ch Carrancas sb 01*sítio Dino Bulgarelli sb 01*sítio Cambara dc 01 e sb 01*sítio Espinasse dc 01 e sb 03*Fz Neumark dc 01*Ch Celcolor dc 01*chega à Escola Zulmiro às 18h37min com 08 alunos com 9,8 km</p> <p>Saem do Zulmiro às 18h40min com 08 alunos sentido ao bairro do Pinhal*sítio Vincensi dc 01*sítio São Jose dc 03*Silo dc 01*Repressa do Mori dc 01*Alambique Ferrara dc 02*e retorna para o Jeronimo às 19h20min com 19,8 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA NOITE Rota 5.4 = 20,9 km</p> <p>Saem do Jeronimo às 22h30min segue sentido o Bairro Campo dos Aleixo.Saem do Zulmiro as 22h45min segue pela Estr. Liberato Espinasse*sítio do Sandro dc 02*Ch Carrancas dc 01*sítio Dino Bulgarelli dc 01*sítio Cambara dc 01*sítio Spinassi dc 03retorna para o Jeronimo com 20,9 km</p> <p style="text-align: center;">TOTAL GERAL DA ROTA 05 = 193,3 KM / DIÁRIO.</p>
05	06	<p style="text-align: center;">ROTA Nº 06</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA MANHÃ Rota 6.1 40,7 km</p> <p>Saem do Jeronimo as 05h45min segue pela Estr. Alberto Tofanim*Bar do Gusto sb 01*sítio Moraes sb 02*segue pela Estr Pedro Contesini*Cond JK *Rua Sibipiruna*Rua Pau Ferro*Rua pau Brasil sb 01*Rua Pinheiro do Paraná sb 02*chega ao Zulmiro as 06h17min com 06 alunos 12,1 km</p> <p>Saem do Zulmiro as 06h18min sentido o Bairro da Ponte Alta Estr Giocobe Burigo*Sítio Roberto Okonuque sb 05*próximo do Rigor sb 01*segue sentido Roge *Colônia da Roge sb 02*chega ao Zulmiro as 06h55min com 07 alunos retorna para o Jeronimo as 07h03min 28,6 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DO MEIO DIA Rota 6.2 82,50 km</p> <p>Saem do Jerônimo as 11h05min segue pela Rod Edgar até vila Cruzado às 11h20min sb 01*colônia da Roge sb 02*sítio São Sebastião sb 01*segue sentido ao bairro Ponte alta Estr Jacobe Burigo *sítio Roberto Okonuke sb 03*retorna sentido ao bairro do Machadinho*Sibelco sb 01*chega ao Zulmiro às 11h55min com 04 alunos * segue para o Dirney as 12h05min dc 04alunos 33,1 km</p> <p>Sai do Dirney as 12h06min segue sentido ao Bairro do Pinhal pela Estr Alberto Tofanim*Bar Gusto sb 01*sítio Moraes sb01*segue para Sítio dos Contesini e retorna pela Estr Pedro Contesini*sítio Eclair sb 01*Ch Da Mirna sb 01*Rua Pau Brasil sb 01*Rua Pinheiro do Parana*Chega no zulmiro as 12:23 dc 07 alunos 12,9 km</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

Saida da do Zulmiro às 12h25min com 05 alunos segue sentido ao bairro do Machadinho*Cond JK*Rua Pau Brasil dc 01*Rua Pinheiro do Parana dc 01*sítio Moraes dc 02*Bar do Gusto dc 01*Retorna vazio para o Zulmiro as 12h43min **11,4 km**

Sai do as 12:45 segue sentido o bairro da Ponte alta*sítio São Sebastião dc 01*segue pela Estr Jacobbe Burigo *sítioRoberto Okonuke dc 05*retorna sentido Roge*Colônia Roge dc 01*as 13:10 retorna sentido Escola Jeronimo **25,1 km**

PERIODO VESPERTINO

Rota 6.3 = **100,8 km**

Sai do Jeronimo as 16h10min segue sentido ao Bairro da Escola Rodolfo Sai da Escola Rodolfo as 16h20min com 08 alunos*Ig Padre Paulo dc 01*Sítio Décio dc 02*sítio Romano dc 02*Silo dc 01*Represa do Mori dc 01*Bar do Gusto dc 01*Cond JK*Rua Pinheiro do Parana dc 01* segue para Rua Sombreiro com 2,4 km. Segue sentido a Escola Dirney **32,3 km**

Sai da Escola Dirney às 17h25min sentido ao bairro do Machadinho*Sibelco dc 01*segue sentido Roge*colônia Roge dc 02*Sítio São Sebastião dc 01*segue sentido ao bairro da ponte alta*Estr Jacobbe Burigo*sítio Roberto Burigo dc 01* com **16, 4 km**.

Retorna sentido ao Bairro do Pinhal*sítio do Moraes sb 02*Ch da Mirna sb 02*Cond JK*Rua Pau Brasil sb 03*Rua Ingá sb 02*colônia da Mais Fruta sb 01* e chegam ao Zulmiro às 18h25min com **16,2 km**

Sai do Zulmiro as 18h27min segue sentido ao Cond JK*Rua Ingá dc 02*Rua Sibipiruna*Rua Pau Ferro*Rua Pau Brasil dc 01*segue pela Estr Pedro Contesini*Ch da Mirna dc 01*Sítio Moraes dc 02*Bar do Gusto dc 01*Colônia da Cruzado dc 01* segue para Colônia da Rogê, retorna para Bairro Ponte Alta Estr Jacobi Burigo *Sítio Roberto Okonuke dc 03*Retorna para o Jerônimo as 19:25 com **35,9km**

PERIODO DA NOITE

Rota 6.4 = **24,1 km**

Sai do Jeronimo as 22h30min segue sentido ao bairro Campo dos Aleixos. Sai da escola zulmiro às 22h50min sentido ao bairro do machadinho*Colônia Mais fruta dc 01*Cond Lagos de Jarinu dc 02*segue Cond JK*Rua Inga dc 02*Rua Pau Brasil dc 03*Ch da Mirna dc 02*sítio do Moraes dc02*Retorna Para o Jeronimo com **24,1 km**

TOTAL GERAL DA ROTA 05 = 248,1 KM / DIÁRIO

06

07

ROTA DE Nº 07

PERIODO DA MANHÃ

Rota 7.1 **44,2 km**

Sai do Jeronimo as 05h40min segue sentido ao bairro do Pinhal pela Estr Alberto Tofanim até Emef Rodolfo*Sítio do Moraes sb 01*sítio Zé Brollo sb 01*Segue pela Estr Ernesta Biasim*Vale das Laranjeiras *sítio dos Parise



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

sb 01*sítio Tiló sb 02*sítio do Laercio*chega ao Jeronimo as 06h14min com 05 alunos com **17,6 km**

Sai do Jeronimo segue sentido ao bairro do Breu pela Estr Pedro Franco /sítio dos Moura sb 01*Ig Sta Cruz sb 02*sítio Tarso sb 02*retorna para o Jerônimo as 06:33 com 04 alunos*M Covas dc 01*com **10,2 km**

Saem do M Covas as 06h35min segue sentido ao bairro do Breu *sítio São Jose sb 01*segue para o bairro do Chavi pela Estr Ernesta Biasim*sítio Tofanim sb 01*sítio Tilo sb 01*Vale das Laranjeiras*Trieste*Lar Eduardo Ferrara sb 03*Creche Jacinto dc 02*Creche M Augusta dc03 as 07h13min*Retorna Para o Jeronimo com **16,4 km**

PERIODO DO MEIO DIA

Rota 7.2 = 45,4 km

Saem do Jeronimo as 11h05min segue sentido ao bairro Chavi *Vale das Laranjeiras sb 01*sítio Tiló sb 04*sítio Tofanim sb 01*sítio Laercio Tafarelo sb 01* Escola Jacinto sb 02*Chega no M Covas às 11h40min com 07 alunos com **10,9 km**

Sai do M Covas as 11h41min segue para Creche Jacinto sb01*segue sentido ao Bairro do Breu Estr Bevenuto Parise *segue Estr Angelim Soranz*sítio Moenda*Sítio Dinho Bulgarelli sb 02*Serraria*Sítio Bróllo sb 02*sítio Anisio Bulgarelli sb 03*Valdirene Bulgarrelli dc 01 e sb 01*Bairro Olaria*sítio São Bento sb 01*sítio Jose Bego sb 02*sítio Comim sb 01*Jacinto dc 01*M Covas dc 05 e sb 03 as 12h20min*Jerônimo dc 04 e sb 01 as 12h25min*com **15,4 km**

Sai do Jerônimo as 12h26minsegue pela Estr Luiz Comim sentido ao Bairro Olaria *sítio São Pedro dc 01*Ch São bento dc 01*segue sentido a Estr Angelim Soranz*sítio Dinho Bulgarelli dc 02*serraria*Anisio Bulgarelli*Fz Curiboca dc 01*Retorna para o Jeronimo com **19,1 km**

PERIODO VESPERTINO

Rota 7.3 = 86,7 km

Sai do Jeronimo segue Jacinto*sai do Jacinto as 16h40min com 04 alunos*creche M Augusta sb 03 alunos*segue sentido ao Bairro Olaria*sítio São Pedro dc 01*Ch São Bento dc 01*sítio Emilio dc 01* sítio Nelson Biasim dc 01*sítio Natalim dc 01*sítio Dinho Bulgarelli dc 01*Retorna para o bairro do Chavi Estr Ernesta Biasim *sítio Tilo dc 01*Retorna para o M Covas as 17:22 com **15,2 km**

Saem do M COVAS com 07 alunos as 17h25min sentido Campo Limpo Pta *sítio do Levi dc 2 alunos*Antigo Pão da Fatima dc 2 alunos*Ch Toca do Coelho dc 1 aluno*segue Estr Oreste Censi *Sítio Tibó dc 1*Haras Novo Horizonte*Sítio São Lourenço*Entra na Fz Bradesco até a porteira dc 01* e retorna 10,5 km ocioso para o Jeronimo com km com **24,8 km**

Sai do Jeronimo 18h20min sentido segue sentido ao bairro da Olaria Estr Luiz Comim Estr João Bulgarelli *Proximo da serraria dc 03*retorna para Jarinu e segue sentido ao Bairro do Soares * Sítio do Levi *Ch Toca do Coelho *Pq Irama Retorna *segue pela rod. sp 375 *segue até a rotatória



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>do Jd Laura retorna sentido Jarinu*segue pela Estr Oreste Censi CH Cantinho da Paz *Ch Recanto Pedacinho do Céu *sitio Tibo sobe *Haras Novo Horizonte *Sitio São Lourenço *plantação de Alface * segue par o Jeronimo com 46,7 km</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO DA NOITE Rota 7.4 = 20,8 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 22:30 segue sentido ao Bairro Campo dos aleixos, Escola Zulmiro Sai da Escola Zulmiro as 22:50 segue sentido ao Pq do Morango segue até o Bar do do Zumba e retorna para o Jerônimo com 20,8 km</p> <p>TOTAL DA ROTA Nº 07 = 197,1 KM</p>
07	09	<p style="text-align: center;">ROTA 09</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO MANHÃ ROTA 9.1 = 61 km</p> <p>Saem do Jeronimo as 05h53min segue sentido ao bairro do Maracanã/Estr Atílio Squisato*Av Marilia *Rua Lírio da Paz Nº 58 sb 01*Av Marilia Nº 121 sb 01*Est N S Aparecida *Rua Sta Clara sb 01*Sitio São Roque sb 01*Av Marilia Nº 72 sb 01*Retorna p/ Estr Atílio Squisato *chega ao Zamboto as 06h29min com 05 alunos *com 21 km</p> <p>Sai do Zambotto segue sentido a Est Bela Vista*ESCOLA Bela Vista sb 01*Rua Beija-Flor sb 01*Rec Aline sb 01*Ig São Jose sb 02*Rec Marajoara sb 01*Sitio N S Aparecida Est Yporanga sb 03*Fz Alice sb 01*Colônia Sto Inácio *chega À Escola M. Helena as 06h55min com 09 alunos. Com 12,4 km</p> <p>Sai da Escola M. Helena sentido Bar do Ceara sb 01 aluno*segue sentido a APAE de C Limpo Pta*retorna para o Jeronimo com 27,6 km</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO MEIO DIA Rota 9.2: 75,7 km</p> <p>Saem do Jeronimo às 11h10min segue a APAE de Campo limpo/Sai da APAE segue pela Rod Edgar Zamboto Jd Laura Estr Manoel Gerez *Bar do Ceara dc 01*segue para Escola Oriella as 11h47min com 24,2 km</p> <p>Sai da Escola Oriella as 12h02min com segue pela Estr Manoel Gerez *Estr Sta Barbara*Fz Garcia dc 01*Sitio Devian dc 01*Nº 17 dc 02*Sitio São Lourenço dc 01*segue Estr São Joaquim*Ch Buiuqui e Chique dc 01*Ch Coração Sertanejo dc 01*retor na para ESTR Sta Barbara Gino Dartora*Caminho Onze*Ch Primavera dc 01 e sb 02*Calipeiro Uvalândia dc 01*Rua Sta Clara Est N S Aparecida sb 01 as 12:38*Rua Aldo Solito sb 01, as 12:41 Rua dos Gerânios Nº 72 sb 02*segue Estr Atílio Squisato chega no Zamboto as 12:36 com 08 alunos com 17,4 km</p> <p>Saem do Zamboto as 12h37min segue para escola M. Helena/Sai da Escola M.Helena as 12:50 segue sentido ao bairro Bela Vista*Colonia Sto</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>Inácio dc 01*Escola Bela Vista dc 01*Rua dos Beija-Flor dc 01*Ch Aline dc 01*Ig São Jose dc 03*Nº 15 dc 01*Sítio N S Aparecida dc 01*retorna pela Parte de Baixo da Est Bela Vista *Fz Alice dc 01*Retorna para o Zamboto as 13:01*com 12,9 km</p> <p>Sai do Zamboto as 13h02mincom 05 alunos segue sentido a Uvalândia *Orelhão Av Marília dc 01*Sítio São Roque dc 01*Sítio N S Aparecida dc 01*Rua Sta Clara dc 01*Ch do Cafezal dc 01*Rua Lirio da paz Nº 58 dc 01*as 13h10min*retorna para o Jeronimo chega as 13h38min com 21,2 km</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO VESPERTINO Rota 9.3 = 74 km</p> <p>Sai do Jeronimo sentido a Escola Oriella/Sai da Escola Oriella às 15h55minmin segue sentido a servidão*Ch Rec Tupã dc 01*Ch Sto Expedito dc 01*segue pela Estr Manoel Gerez sentido Pousada do Marck*Ch Cabreúva dc 01*Ch Canaã dc 01*retorna pela Estr do Mirante *Estr Eugenio Masteguim Nº 600 dc 01*Sítio Guaçu dc 01*segue sentido a Escola Oriella às 16h50min com 25,7 km</p> <p>Sai da Escola Oriella as 17h04min com 10 alunos segue sentido a Servidão *Ch Tupã dc 01* Padaria Servidão dc 01*Servidão Nove dc 02*Ch Pedacinho de Chão dc 01*Ch pedacinho de Céu dc 01*Str Manoel Gerez Navarro Chamonix dc 01*Próximo do Vale Esmeralda dc 01*segue sentido a Pousada do Marck*Ch Cabreúva dc 01*retorna a Estr do Mirante *Fundo da Represa do Cond Cambara*Rua Ildefonso Viana*Ch São Roque e retorna para o Zambotto 17h53min com 18,2 km</p> <p>Sai do Zamboto as 18h22min com 9 alunos segue sentido a Est Bela Vista *represa Sto Inácio dc 01*Escola Bela vista dc 02*Ig São Jose dc 02*Est Yporanga dc 02*Retorna pela Parte de baixo do Bela Vista dc 01*retorna para o Jeronimo com 12,9 km</p> <p>Sai do Zamboto as 18:46 segue sentido Est Marília *Rua dos Gerânios dc 05*Rua Aldo Solito dc 01*Sítio São Roque dc 01*Rua Sta Clara dc 01*retorna para o Jeronimo 17,2 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 22h30min segue sentido ao bairro do Maracanã Escola Zamboto sai do Zamboto as 22h50min com 06 alunos segue sentido *Eucalipto Uvalândia dc 01*Caminho Onze dc 01*segue pela Estr São Carlos*Sítio Recreio dc 01*Ch Corrego Dourado dc 01*segue Estr Gino Dartora Ch Rec do Capão dc 03*morro Alto retorna para o Jeronimo com 29,3 km</p> <p>TOTAL GERAL DA ROTA 09 = 240,0 KM/DIÁRIO.</p>
08	12	<p style="text-align: center;"><u>ROTA DE Nº 12</u></p> <p style="text-align: center;">PERÍODO DA MANHÃ Rota 12.1= 50,7 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 05h30min segue pela Rod Edgar sentido Pousada do Marck*segue pela Estr do Mirante *Pé de Jaca*Rua Muriã*Ch Canaã as</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

05:55 sb 01*Sucata sb 01*retorna para Estr do Mirante segue sentido a Pousada do Marck Rua Arvore da Chuva*Ch Beija Flor sb 01*Ch Estrela Dalva sb 01*Rua das Cabreúva sb 01*Ch Tão Bom Assim sb 01*retorna para Estr do Mirante /Rod Edgar *portaria do Cond Cambara sb 01*Rua Idelfonso Viana*retorna Rod Edgar, segue Estr Cipriano sentido ao bairro do Maracanã, chega na Escola Zamboto as 06:20 com 08 alunos **23,4 km**

Sai do Zamboto as 06h22min segue pela Estr Cipriano Perobeli, Rod Edgar *Rua Idelfonso Viana *Ch São Roque sb 01*Ch São Jose sb 02 as 06h30min*Ch Zé do Brinco sb 02*Cond Cambara*segue pela Rod Edgar*Estr do Mirante*Pé de Jaca Rua Muriã*Ch Canaã sb 01*Sucata sb 02*segue Estr do Mirante*Ch Raio de Sol sb 01*Ch Cabreúva sb 03*Rua Sucupira*Rua Andirá*Estr do Bosque*Estr Figueira Branca, chega à Escola Oriella as 06h57min com 12 alunos e retorna ao Jeronimo **27,3 km**

PERIODO DO MEIO DIA

Rota 12.2 78 km

Sai do Jeronimo as 10h35min segue sentido a Est São Paulo, Estr Atílio Squisatto/Estr Gino Dartora/Caminho Dez *Ch Primavera sb 02*Esquina do Caminho Onze sb 01*Ch Rec Caminho da Mata sb 01*Ch Rec Oscar Santana sb 01*Sítio Recreio sb 01*Comunidade Sta. Luzia sb 01*Retorna pela Estr São Carlos/Ch dos Coqueiros sb 01*Segue Estr Gino DartoraMorro Alto*Missão Belém sb 02* chega na Escola Oriella as 11:20 com 11 alunos **21,4 km**

Sai da Escola Oriella As 11h22min segue pela Estr Gino Dartora*Ch só Jesus sb 01*Ch Rec dos Meus Sonhos sb 04*segue pela Estr Sta. Barbara/Ch Caju sb 01*Ch Redenção sb 02*segue Estr Caminho Dois*Ch das Artes sb 01*retorna para Estr Sta. Barbara/Estr Manoel Gerez chega na Escola Oriella as 11:48 com 09 alunos **10,2 km**

Sai da Escola Oriella às 11h49min segue sentido a servidão*Ch Rec Tupã sb 03*Padaria Servidão sb 01*Ch Santo Expedito sb 04*Servidão Oito sb 02*retorna pela Estr Manoel Gere chega à Escola Oriella as 12h00min com 10 alunos **4 km**

Sai da Escola Oriella as 12h05min segue Estr Manoel Gerez *Rua 7 de Setembro sb 01*Ch Rec Sta. Rita sb 01*chega na Escola Zamboto as 12:10 com 02 alunos **3,8 km**

Sai do Zamboto segue pela Estr Atílio Squisatto, sentido Est Sta. Lucia/Rua Sta Maria*Rua Antônio Loturco*Sucata sb 01*Nº 760 sb 01*Travessa da Rua São Paulo sb 01*Rua Sta Maria sb 01*retorna pela Estr Atílio Squisatto e chega na Escola Zamboto as 12:23 com 04 alunos **4,7 km**

Sai da Escola Zamboto as 12h25min com 04 alunos segue pela Av Dinah de Barros Estr Manoel Gerez *Ponto Vale do Cisne dc 01*Bar do Ceara*sítio do Carneiro dc 01*Sítio Ninho da Coruja dc 01* segue Estr Eugenio Masteguim/retorna Bar do Ceara sb 01*Servidão Cinco sb 02*Ch Santo Expedito sb 01*Padaria Servidão sb 01*segue pela Estr Manoel Gerez /Cond Oriella sb 03*Oficina Mecânica sb 01*Ponto da Polivent sb 01*chega à Escola Zamboto as 12h51min com 10 alunos **12,3 km**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

Sai da Escola Zamboto as 12h53min com 08 alunos, segue Estr Cipriano Perobelli/Rod Edgar Estr do Mirante*Pé de Jaca*Sucata dc 01*Rua Muria *Ch Canaã dc 01*retorna para Estr do Mirante*Ch Rec do Sol dc 01*Ch Tão bom Assim dc 01*Ch Cabreúva dc 01*Ch Estrela Dalva dc 01*Ch Árvore da Chuva dc 01*Cond Cambara dc 01* e retorna para o Jeronimo **22 km**

PERIODO VESPERTINO

Rota 12.3 **73,1 km**

Saem do Jeronimo as 16h00min segue sentido a Escola Oriella /Sai da Escola Oriella as 16h23min com 08 alunos segue Estr Gino Dartora*Ch do Bem dc 01*Missão Belém dc 02*Ch Pertinho do Céu dc 01*Ch Rec do meu sonho dc 01*Estr São Carlos /Rec Oscar Santana dc 01*retorna Estr São Carlos/Estr Gino Dartora/Estr Sta Barbara *Ch Gramado dc 01*Sítio Caju dc 01*Ch Redenção dc 01*Estr Caminho Dois*Ch das Artes dc 01*retorna para Estr Sta Barbara/Estr Manoel Gerez/chega na Escola Oriella as 17:00 **21,6 km**

Sai da Escola Oriella às 17h15min com 10 alunos segue Estr Gino Dartora*Ch Só Jesus dc 01*Ch Rec dos Meus Sonhos dc 01*segue Estr São Carlos *Ch Caminho do Mato dc 01*Ch dos Coqueiros dc 01*Ch Re c Oscar Santana dc 01*Estr São Bernardo*Comunidade Sta Luzia dc 01*retorna pela Estr São Carlos *Caminho dc 01*segue pelo Caminho Dez*Ch Primavera dc 01 às 17h40min/retorna Estr São Carlos/Estr Gino Dartora/Estr Sta Barbara/Caminho Dois*Ch Rec das Artes sb 01*Ch das Agua sb 01*/retorna Estr Sta Barbara*Fz Garcia sb 01*segue Estr Manoel Gerez*Cond Oriella sb 01*Ch Rec do Bem sb 02*ponto Vale do Cisne sb 01*Rec da Preguiça sb 01*chega à Escola M. Helena as 18h06min/Escola Zambotto às 18h10min dc 06 alunos. **19,9 km**

Sai da Escola Zambotto às 18h22min com 08 alunos segue pela Av Dinah de Barros/Estr Manoel Gerez Navarro*Cond Oriella dc 02*Ig Congregação dc 01*segue para Servidão*Padaria Servidão dc 01*Ch Santo Expedito dc 01*Servidão Cinco dc 02*retorna Estr Manoel Gerez segue para Escola Zambotto às 18h45min 11,1 km

Sai da Escola Zambotto as 18h47min com 06 alunos segue Av Dinah de Barros Estr Manoel Gerez Navarro Nº 9500 dc 01*Estr Sta Barbara *Fz Garcia dc 01*Caminho Dois *Ch das Aguas dc 01*retorna para Estr Sta Barbara Ch Rec Pena Branca dc 01*Sítio Uirapuru dc 01*retorna Estr Gino Dartora sentido Jeronimo **20,5 km**

PERIODO DA NOITE

Rota 12.4= **41,1 km**

Sai do Jeronimo as 20h50min segue sentido ao bairro do Maracanã/Sai da Escola M. Helena as 21:00 com 03 alunos segue Av Dinah de Barros Rec da Preguiça dc 01*Ponto Vale do Cisne dc 01*retorna Av Dinah de Barros s segue sentido Estr Cipriano Perobelli*Nº 100 dc 01* retorna para o Zamboto **11,5 km**

Saem do Zambotto às 22h50min com 07 alunos segue pela Estr Cipriano Perobelli /Rod Edgar*Ch Toca do Coelho dc 05*Estr Juripe*Sítio Flor de Liz



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>dc 01*Pq Iramaia *retorna rotatória Jd Laura *segue Estr do Mirante Pé de Jaca*Ch Raio de Sol dc 01*Pousada do Marck*retorna pela Estr do Mirante /Rod Edgar/Cond Cambara*Rua Idelfonso Viana e retorna para o Jeronimo 29,6 km</p> <p>TOTAL DA ROTA N.º 12 = 243,3 km/dia</p>
09	13	<p style="text-align: center;"><u>ROTA 13</u></p> <p style="text-align: center;">PERÍODO DA MANHA Rota 13.1 - 95 KM.</p> <p>05h50 Saída da Escola Jerônimo de Camargo vazia até Fazenda Santa Helena SB 1 aluno (bairro do Tanque) – retorna Sítio Benassi SB 8 alunos – Sitio Balestrim SB 1 alunos – Sitio dos Parises SB 1 alunos –retorna Escola Fioravante Doratiotto (Pitangal) DC 7 alunos – Sítio Morro Grande sb 2 alunos – bairro do Bonança sb 01 aluno APAE, regressa para Escola Jerônimo de Camargo dc 03 alunos e Escola Mário Covas dc 02 alunos as 06h50 com 30,7 km.</p> <p>06h50 – Saída Mario Covas com 2 alunos, segue Sítio Barbosa Flores com 13,4 km</p> <p>07h10 – Saída do Sítio Barbosa Flores SB 1 aluno – Bar do Zumba SB 1 aluno – Haras Fontenele SB 1 aluno – Trieste (1) SB 6 alunos – Nova Trieste (2) sob 1 aluno - Rodovia Edgar Máximo Zambotto km 75 SB 1 aluno – retorna direto para APAE as 07h30. Total 13 alunos com 15,8km.</p> <p>07h30 – Saída APAE – vazia até Sítio Bulgarelli - chegada no Sítio Bulgarelli as 08h00 com 13,2km.</p> <p>08h00 Saída do Sítio Bulgarelli SB 1 aluno de atendimento – retorna para APAE as 08h30 com 13,2 km</p> <p>8h30 – Saída da APAE – segue vazia até Nova Trieste – chegada a Trieste as 08h45 com 3,5km.</p> <p>08h45 – Saída da Nova Trieste SB 1 aluno de atendimento – chegada à APAE as 09h15 com 3,5km.</p> <p>09h15 – saída APAE – vazia até Escola Jerônimo de Camargo com 1,7km.</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO DO MEIO DIA Rota 13.2 = 54,8 km</p> <p>11h30 – saída da Escola Jerônimo de Camargo vazia até Escola APAE com 1,7 km.</p> <p>11h35 – Saída da Escola APAE com retorno para Bonança dc 1; segue para Fazenda Santa Helena (Bairro Tanque) dc 1 – Escola Fioravante Doratiotto D1 – Sitio Paulini D1 – Retorna Nova Trieste Rua Turim D1 – Rua Donatelo SB1 e D1 – Rua Firenze D1 – Rua Rovigo dc 2 as 12h10</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>com 36,6km.</p> <p>12h10 – Saída da Rua Rovigo SB 2 – Rua Firenze S1 – Rua Turim S1 – Haras Fontenele S1 – Sitio Barbosa Flores S1 – Sitio Moraes (Pinhal) S1 – retorna APAE as 13h00 com 14,8km.</p> <p>13h00 – Saída APAE – vazia até Escola Jerônimo com 1,7 km.</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO VESPERTINO Rota 13.3 - 76,8 km</p> <p>14h00 – Saída da Escola Jerônimo vazia até Sítio Jequitiba com chegada as 14h30 com 13,6km.</p> <p>14h30 – saída do Sítio Jequitiba S1 aluno (atendimento) – retorna APAE as 15h00. Total 13,6km.</p> <p>16h30 – Saída da APAE com retorno de atendimento para Machadinho chegando as 16h40 com 10,5km.</p> <p>16h40 – saída do Bairro Machadinho – vazia até APAE – chegada APAE as 16h55 com 10,5 km.</p> <p>17h00 – Saída da APAE com retorno para Sítio Barbosa Flores D1 – Haras Fontenele D1 – Rua Rovigo D2 – Rua Firenze D1 – Sítio Moraes (Pinhal) D1 – Jardim Bonança D1 – Sítio Benassi (Pitangal) D1 – retorna a Escola Jerônimo de Camargo com 28,6km.</p> <p>TOTAL ROTA 13 – 226,6 KM / dia</p>
10	14	<p style="text-align: center;"><u>ROTA DE Nº 14</u></p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA MANHÃ Rota 14.1 = 54,2 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 05h35min segue sentido ao bairro Ponte alta*Estr Carlos Cavalaro*Lot Boa Esperança sb 04*próximo Escola Franco Montoro sb 01*Lot São Jose sb 01*segue para Escola Zulmiro chega com 06 alunos as 06h18min com 25,1 km</p> <p>Sai da Escola Zulmiro as 06h20min segue sentido ao Bairro da Ponte Alta/Estr da Primavera*Sítio Bela Vista sb 01*Sítio Boa esperança sb 01*Sítio Fujiwara sb 02*Haras Chaparral sb 01*Ig Mãe Rainha sb 01*segue para Escola Zulmiro chega as 06h55min com 06 alunos com 29,1 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DO MEIO DIA Rota 14.2 =71,8 km</p> <p>Sai do Jerônimo as 11h30min segue sentido ao bairro Ponte Alta/Estr Carlos Cavalaro/Estr da Primavera*Sítio Fujiwara sb 03*morro do Mixirica sb 02*Lot São Jose sb 01*Sítio São Sebastião sb 3*Chega Na Escola Zulmiro as 12:15 com 09 alunos com 25,7 km</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>Sai da Escola Zulmiro às 12h20min segue ao bairro da Ponte Alta Estr Carlos Cavalaro/Estr da Primavera*morro do Mixirica dc 04 e sb 03*próximo da Escola Franco Montoro sb 01*Lot São Jose dc 01 e sb 02*Sitio São João sb 02*Sitio Inga sb 01*Chega à Escola Zulmiro às 12h50min com 09 alunos com 18,8 km</p> <p>Sai da escola zulmiro às 12h50min segue sentido ao Bairro da Ponte Alta/Estr Carlos Cavalaro/Estr da Primavera*Ig mãe Rainha dc 01*Haras Chaparral dc 01*Sitio Fujiwara dc 02*Sitio Boa Esperança dc 01*Sitio Bela Vista dc 01* e retorna para o Jeronimo às 13h20min com 27,3 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO VESPERTINO Rota 14.3 = 54,9 km</p> <p>Sai da APAE as 17:00 segue sentido a Nova Trieste *Rua Sibaris Nº 54 dc 01*Rua Giovani Papini Nº 550 dc 01*Rua das Tamareiras Nº 366 dc 01*Rua Cipião Nº 203 dc 01*segue sentido a Est São Luis*Rua das Palmas Nº 30 dc 01* e segue sentido ao bairro Campo dos Aleixos Escola Zulmiro 28,6 km</p> <p>Sai do Zulmiro as 18h20min segue sentido ao bairro da Ponte Alta/Estr Carlos Cavalaro*Sitio São João dc 02 e sb 02* *Lot São Jose dc 03 e sb 03*próximo da Escola Franco Montoro dc 01*morro do Mixirica dc 03 e sb 04* Retorna para Escola Zulmiro com 09 alunos as 18:55 com 26,3 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA NOITE Rota 14.4 = 31,4 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 22:30min segue sentido ao bairro Ponte alta*Estr Carlos Cavalaro*Lot Boa Esperança sb 04*próximo Escola Franco Montoro sb 01*Lot São Jose sb 01*segue para Escola Jeronimo com 31,4km</p> <p>TOTAL DA ROTA Nº 14 = 212,3 KM</p>
11	15	<p style="text-align: center;"><u>ROTA 15</u></p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA MANHÃ Rota 15.1 = 56,5 km</p> <p>Saem do Jerônimo as 05h35min segue sentido o bairro de Campo Largo Triangulo sb 01as 06h00min*sitio Garrincha sb 02*Rua do Regato sb 01*Rua do Regato 1 sb 01*Ch Vale verde sb 02*Nº 12600 sb 01*Ig Sta Cruz sb 02*chega no Júlio as 06:14 com 11 alunos 19,7 km</p> <p>Saem do Júlio as 06h15min sentido casarão 2*1º ponto sb05 as 06h20min*bar do casarão sb 02*Ig Az sb02*Ch Morro das Pedras sb 01*Ig são Benedito sb 01*chega ao Júlio as 06h30min com 10 alunos com 5,8 km</p> <p>Sai do Júlio as 06h31min sentido bar do Paraná*bar do Paraná sb 05*ponto da CCB sb01*Est São Jose sb 02*sitio das Andorinhas sb 01*chega ao Júlio as 06h43min com 9 alunos com 7,5 km</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

Saem do Júlio as 06h44min sentido casarão 2*1º sb 04*bar do casarão sb01*Ig Az sb01*segue para Creche Pintor as 06h58min com 06 alunos com **4,8 km**

Saem do Júlio as 07h00min sentido triangulo*triangulo sb 01*sitio Cosme e Damião sb 01*Ig Sta Cruz sb 01*chega à Creche Pintor as 07h10min com 03 alunos com **18,7 km**

PERIODO DO MEIO DIA

Rota 15.2 = **58,5 km**

Saem do Jerônimo às 10h50min segue sentido bairro do Campo Largo Creche Pintor

Saem da Creche Pintor às 11h15min com 02 alunos, segue sentido Triangulo *Ig Sta cruz dc 01*Sitio Sitio Garrincha dc01*Retorna sentido Campo Largo*Rua do Regato sb 03*rua do Regato1 sb 01*Ch dos Lírios do Vale sb 02*Ch Vale Verde sb 01*nº 12600 sb 01*Sitio Boa Vista sb 04*chega ao Júlio às 11h30min com 11 alunos.com **19,4 km**

Saem do Júlio às 11h32min creche pintor. Saem da creche pintor às 12h36min com 06 alunos segue sentido casarão 2 *1º ponto dc 04 e sb 03*bar do casarão dc 01*Ig Az dc 01 e sb 04 às 11h45min*Ch Recanto das aguas sb 02*Ig São Benedito sb 01*chega à EMEF Júlio às 11h54min com 11 alunos com **6,7 km**

Saem do Júlio as 12h00min com 09 alunos segue sentido ao bar do Paraná*ponto da CCB dc 02*bar do Paraná dc 05 e sb 07 as 12h05min*Retorna para Campo Largo *Est são Jose dc 01*porteira Vilar do Rey sb 01*chega à EMEF Júlio às 12h13min com 09alunos com **7,5 km**

Saem do Júlio as 12h13min com 09 alunos segue sentido ao casarão 2*Ig São Benedito dc 01*1º pontos casarão dc 02*Ig Az dc 01*retorna para EMEF Júlio as 12h28min com **5,7 km**

Sai do Júlio as 12h30min com 09 alunos segue sentido triangulo *Ig Sta Cruz dc 02*Nº12600 dc 02*Ch vale verde dc 02*Rua do Regato 1 dc 01*sitio Garrincha dc 02*as 12:40 retorna para o jerônimo com **19,2 km**

PERIODO VESPERTINO

Rota 15.3 = **51,3 km**

Saem do Jerônimo às 15h50min sentido Bairro Campo Largo. Saem da EMEF Júlio às 16h23min com 06 alunos segue até creche Pintor sb 01aluno*segue pela estr. Domingos Squizzato sentido triangulo*Nº 1266 dc01*Ch Vale Verde dc02*CH Lírio do Vale dc 01*Triangulo dc 02*Sitio Garrincha dc 01*Retorna para EMEF Julio com **19,8 km**

Saem da EMEF Júlio às 17h22min com 12 alunos segue pela estr Atilio Squizzato sentido ao bar do Paraná*sitio das andorinhas dc 02*ponto da CCB dc 02*bar do Paraná dc 06*as 17h29minretorna sentido campo largo*Est São Jose dc 01*porteira Vilar do rei dc 01*retorna para EMEF Júlio às 17h36min com **7,5 km**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>Sai da EMEF Júlio aas 17h37min com 08 alunos segue sentido casarão 2*IG São Benedito dc 01*Ch Rec das Aguas dc 01*1º ponto Casarão dc 02*IG Az dc 04*retorna para o Júlio às 17h52min com 5,7 km</p> <p>Sai da EMEF Júlio as 17h53min com 09 alunos segue pela Estr Domingos Squizato,sentido Triangulo*sitio boa vista dc 02*Ig Sta Cruz dc 01*Nº 12600 dc 01*Ch Lírio do Vale dc 01*Rua do Regato 1 dc 01*Rua do Regato dc 03 as 18:00 retorna para O jerônimo com 18,3 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA NOITE Rota 15.4 = 33,1 km</p> <p>Saem do Jerônimo às 22h30min sentido bairro do maracanã.Sai do Zamboto as 22h50min com 05 alunos segue sentido o Bairro Campo largo*EMEF Júlio dc 01*segue Estr. Domingo Squizato Nº 12600 dc 01*Sitio raio de Luz dc 01*Rua do Regato 1 dc 1* retorna para o Jeronimo com 33,1 km</p> <p>TOTAL DA ROTA Nº 15 199,4 KM</p>
12	16	<p style="text-align: center;"><u>ROTA DE Nº 16</u></p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA MANHÃ Rota 16.1 = 44,9 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 05h50min pela estrada Luiz Comin sentido Fazenda Curiboca 06h00min sb 01* sítio Anísio Bulgarelli sb01* segue pela estrada Angelim Soranz sitio do Dinho Bulgarelli sb 01* sitio moenda* sitio Jaime Parise* sitio ferraresi sb 01* sitio Natalini Biasim sb 03* sitio Emilio sb01* chácara são bento sb 03* chega no Jeronimo as 06:30 de02* M Augusta dc 02 M Covas de05* Jacinto de02* as 06:36.com 21,6 KM</p> <p>As 06h37min segue pela estrada Natal Lorencini sentido bairro do Pitangal JG Sta Luzia sb01* carvão biasin sb02* colônia do campo verde sb 01* Segue sítio beabá sb02* fazenda Sta Helena sb 02* segue pela estrada Jacinto Marin sitio São Bento sb 02* Ponto do Orelhão sb 03* chego à EMEF Fioravante com 11 as 07h06min retorno para o Jeronimo as 07h15min.com 23,3 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DO MEIO DIA Rota 16.2 57,6 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 11h00min segue até EMEF Fioravante sai do Fioravante Ig Sta Luzia dc 01* colônia do campo verde de 01*segue sítio Beabá dc02* Fazenda Santa Helena dc 02* segue pela Estrada Jacinto Marin sitio São Bento dc 02* ponto do orelhão dc 03* retorna pela estrada Jacinto Marin segue pela Rua Tuiuu* sitio Benassi de01* retorna pela EMEF Fioravante as 12h00min sai do Fioravante as 12h00min segue pela Rua Tuiuu* Granja Parise sb 02* Plantação de alface dc 01* Sitio Benassi dc 02 e sb 02* Chácara São José sb 02* pesqueiro desativado sb 01* chega ao Jeronimo as 12h22min de03* M Covas de03. Com 33,9 km</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>Sai do Jeronimo as 12h28min segue pela estrada Bevenuto Parise* comunidade divina sb 01* segue pela estrada Pedro Franco de Moura* sitio Horizonte Verde dc 01* sitio Tarso dc 02* Ig do Breu dc 01* sitio Sto. Antônio dc 01* sb 01* sitio São Luiz sb 01* chega no Jeronimo as 12:44 com 3 alunos.com 10,1 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 12h45min sentido bairro do Chavi pela Estrada Ernesta Beazim* sitio Tilo dc 02* sitio Parise dc 01* sitio Zé Brollo dc 01* Estrada Alberto Tofanin* sitio Moraes dc 01* e retorna para Jeronimo as 13:15 com 13,6 km</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO VESPERTINO Rota 16.3 = 20,4 km</p> <p>Sai do M Covas as 17h25min segue pela estrada Luiz Comin* bambuzeiro dc 01* sitio José Bego dc 02* sitio São Bento de01* sitio Anisio Bulgarelli de01* segue até próximo a serraria segue pela estrada Angelim Soranz* sitio Dinho Bulgarelli de01* sitio Moenda* sitio Jaime Parise segue pela estrada Bevenuto Parise estrada Ernesta Beazim* sitio Laércio Tafarelo de01* sitio Tilo de03* residências parque das laranjeiras de01* retorno para Jeronimo as 18:15 com 20,4 km</p> <p>TOTAL DA ROTA Nº 16 = 122,9 KM</p>
13	17	<p style="text-align: center;"><u>ROTA 17</u></p> <p style="text-align: center;">PERÍODO DA MANHÃ Rota 17.1 = 48,5 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 05:40 segue pela estrada Santo Gastaldi...estrada Xisto Walter Bernucci arco íris sb01...sitio Santo Antônio sb02...casa do Denis sb01...sitio São Lazaro sb01...segue JAR 365...sitio 3 irmãos sb01...fazenda major sb03...EMEF Durvalina de01...sitio Daglan sb01...chega no Zamboto as 06:25...M Helena 06:27 de02.com 18,6 km</p> <p>Sai do Helena as 06:28 estrada João Gerez Perez...estrada Francisco Quezada estrada Arcanjo Doratiotto...Stand de Tiros sb04...pousada uirapuru sb01...academus sb01...sitio Araújo chega no Zamboto as 06:50 de01...M Navarro dc01...M Helena de05 as 06:53 com 12,7 km</p> <p>Sai do Helena as 06:54 segue estrada Atílio Squizzato sentido Bela Vista...Escola Bela Vista sb01...Capela São José sb01... Praça Roseiral sb03...chega no M Helena as 07:18 de03...chega M Navarro de02...as 07:21 retorna para o Jeronimo.com 17,2 km</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO DO MEIO DIA Rota 17.2 = 59km</p> <p>Saem do Jeronimo às 10h50min sentido Escola M Helena bairro do Maracanã. Sai do M Helena segue pela estrada João Gerez Perez... Estrada Xisto Bernucci... Chácara *solar das Mangabeiras sb 01.*sitio Santo Antônio de01 e sb 03*retorna pela estrada Xisto Bernucci *plantação de alface sb 01*fazenda major sb03*chega M Helena de04*Zamboto de06</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

às 11h46min. Com **21 km**

Sai do zamboto 11h47min segue pela estrada João Gerez *EMEF Durvalina sb 06*sobe até o final da Alameda Alvorada sb01*sítio Dalslan de01*segue pela estrada Francisco Quesada*Chácara Primavera de 01*Chácara Esperança sb 01*Vilarejo sb 02*estrada Arcanjo Doratiotto *sítio São Bento de 01*uirapuru sb 01*sítio Araújo*sítio Fonte Azul sb 02 e dc01*sítio Projeto Terra sb 01*sítio Academus de 01*Rancho Alegre sb 01*chega M Helena de 04 às 12h39min... Segue zamboto de 06 às 12h42min.**com 16,3km**

Sai do zamboto as 12h43min com 07 alunos segue pela estrada João Gerez Perez... Estrada Francisco Quesada estrada Arcanjo Doratiotto* Stand de Tiros de 01*retorna pela estrada Francisco Quesada segue sentido Água Preta estrada Xisto Bernucci* sítio 3 irmãos de 01*retorna sentido arco íris de 01*sítio Lázaro de 01*casa do Denis dc 01*13:10 retorna para Jeronimo.com **21,7 km**

PERÍODO VESPERTINO

Rota 17.3 = **69,2 km**

Sai do Jeronimo as 16h40min sentido bairro do Maracanã/ Sai da escola M Helena as 16h40min segue pela estrada João Gerez Perez*estrada Xisto Bernucci *plantação de alface dc 01*sítio Santo Antônio dc 01*retorna para escola M Helena as 17h00min.com **16,9 km**

Sai da escola M Helena as 17h25min com 11 alunos segue pela estrada São Luiz Chácara Casa de Vó dc 01*Chácara 3 Anjos dc 02*Pousada do Rio Tinto de 03*Recanto do Nagibe dc 03*até o fim da São Luiz*Estrada do Mato*Chácara do Hamilton Sabesp dc 01*sítio Recanto das Margaridas de 02*sai na Estrada Cipriano e retorna para escola M Helena.**9,6 km**

Saem da escola M Helena às 17h55min segue estrada João Gerez Perez*estrada Francisco Quesada*estrada Arcanjo Doratiotto* sítio São Bento dc 02* de 01*sítio Araújo de 01*sítio Projeto Terra dc 01*Academus dc 02* retorna para escola Zamboto às 18h20min.com **11,8 km**

Sai do Zamboto as 18:23 segue pela Av São Luis Ch Tuneca dc 01*Ch do Sossego dc 01*Ch Oliveira dc 01*Pousada do RioTuneca dc 01*Ch do Sossego dc 01*Ch Oliveira dc 01*Pousada do Rio Tinto dc 01*Rc do Nagibe dc 02 e sb 01*segue pela Rua Santos Fernandes dc 01*Ch dos Coqueiros dc 01 e sb 01*retorna para Rua São Sebastião *Fundo da Really Junior sb 03*retorna para Av São Luis *Ch Dois Corações sb 01*Ch Tuneca sb 01*Ch Cristo sb 01*chega no zamboto 18:45 com 08 alunos com **10,8 km**

Sai do Zamboto as 18h51min segue pela estrada João Gerez Perez* Rancho Alegre dc 02*Fazenda Major de 02*sítio 3 Irmãos de 01*sítio Santo Antônio de 01*arco íris de 01*sítio Biasin dc 01*as 19:25 retorna para Jeronimo com **20,1 km**

PERÍODO DA NOITE

Rota 17.4 = **44,2 km**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>Sai do Jeronimo as 21:00 segue sentido ao bairro do maracanã Escola M.Helena Sai da Escola da Escola M.Helena as 21:12 sentido ao Pq das videras*Rua João messias*Rua Silvio Malerba *Rua Jose Bueno*retorna e segue sentido ao Bairro Primevera*Rua Vinte eTres*Av Milton Viana *Ig Azul*retorna e segue sentido a Vila Ipe*cruzamento da Av das Jaqueiras com a Rua Ipê*retorna para o bairro do Maracanã Escola Zamboto com 22,2 km</p> <p>Sai do Zamboto Segue pela Estr João Gerez *Estr Francisco Quesada sentido a pousada do Uirapuru*retorna segue sentido do bairro da Agua Preta*Pesqueiro bela vista dc 01*Estr xisto Bernucci*plantação de Alfaca*Sítio 3 Irmão*sengue sentido ao Arco Iris*Sítio Sçao Lazaro dc 01*retorna sentido a vila Ipe dc 01*Nair do Leite dc 01*retorna para o Jeronimo com 22 km</p> <p>TOTAL DA ROTA Nº 17 = 220,9 KM</p>
14	19	<p style="text-align: center;"><u>ROTA DE Nº 19</u></p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA MANHÃ Rota 19.1 = 45 KM</p> <p>Sai do Jeronimo as 06h00min segue sentido ao bairro do Maracanã /Av Dinah de Barros/Estr Manoel Gerez/Campo do Realengo*Rua Cinco sb as 06h15min*retorna para Estr Manoel Gerez*Bar do Ceara/segue pela Estr Eugênio Masteguim/Cond Cambara/Rod Edgar/Estr Oreste Cense*sítio Alvorada sb 01*retorna para Rod Edgar e segue sentido a Pousada do Marck pela Estr do Mirante*Ch Tão bom Assim sb 01*retorna para Rod Edgar e segue sentido a Vila Primavera*Rua dezesseis Nº 71 sb 36,7 km</p> <p>01*segue sentido a Vila Ipê*Clinica Retiro sb 01* pela Av das Jaqueiras/Av Dante Aligueri Nº 763 sb 01*Av Dante Aligueri Nº 690 sb 01*Chega Na APAE as 07:20 com 06 alunos 8,3 KM</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DO MEIO DIA Rota 19.2 = 86,9 KM</p> <p>Saem do Jeronimo as 11h00min segue sentido a APAE/Sai da APAE às 11h20min segue sentido a Vila Nova Trieste *Av Danti Aligueri Nº 690 dc 01*Av Danti Aligueri Nº 763 dc 01*Clinica Retiro dc 01*segue sentido a Vila Primavera*Rua Dezesseis Nº 71 dc 01*retorna pela Av Milton Viana e Segue ao Pq das Videiras *Av João Messias Ch Só Sossego sb 01*segue sentido ao Campo do Realengo*Rua Cinco dc 01*segue pela Estr Manoel Gerez Navarro* Cond Oriella sb 01*Bar do Ceará*Cond Cambara*segue Estr Oreste Cense *Sítio Alvorada dc 01 com 31 km</p> <p>*Estr Jacundo Cense *Sítio Tibo sb 01*segue sentido a Pousada do Marck Estr do Mirante*Chão Tão bom assim dc 01*retorna pela Estr do Mirante/Rod Edgar*Eletro Light sb01 *segue sentido ao Bairro da Primavera Av Milton Viana *Bar do Rubinho sb 01*Rua Adão Mario Pereira Nº 441 sb 01*Av das Jaqueiras*Nair do Leite sb 01*com 26,1 km</p> <p>Jd Morada Alta*Rua Armando Guimaraes Nº 15 sb 01*Esplanada do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>Carmo *Al Porto Alegre Nº 400 sb 01* Chega na APAE as 13:00 com 9 km</p> <p>Sai do Jerônimo/Sai da APAE as 14:30 segue sentido a Escola Oriela segue para Condomínio Oriela dc 01*retorna para o Jerônimo com 20,8 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA TARDE Rota 19.3 = 44,1 KM</p> <p>Sai da APAE as 17h00min segue sentido ao bairro Esplanada do Al Porto Alegre Nº 400 dc 01*Rod Edgar*Eletr Light dc 01*segue sentido ao Jardim Morada Alta*Rua Armando Guimarães Nº 15 dc 01*Av das Jaqueiras*Nair do Leite dc 01*segue sentido a Vila Primavera*Rua Adão Mario Pereira Nº 441 dc 01 com 13,4 km</p> <p>*Av Milton Viana*Bar do Rubinho dc 01*segue sentido ao Pq das Videiras*Av João Messias*Ch só sossego dc 01*Segue sentido ao Bairro do Soares Estr Jacundo cense*Sítio Tibo dc 01*retorna para o Jeronimo com 30,7 km</p> <p>TOTAL DA ROTA Nº 19 = 176 KM</p>
15	20	<p style="text-align: center;">ROTA DE Nº 20</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA MANHÃ Rota 20.1 = 37,4 km</p> <p>Sai do Jerônimo as 05h50min segue pela Estr atilio Squisatto senti ao bairro Campo Largo *Rua São Benedito Nº 126 sb 01 as 06h18min*Retorna pela Estr Atilio Squisatto Nº 7800 sb 01*Av bela Vista Represa Sto. Inácio sb 01*Jd Sta Lucia Rua Flor de Yasmim Nº15 sb 01*Jd Roseiral Rua das Rosas Amarelas Nº170 sb 01*Rua das Rosas Amarelas Nº 95 sb 01*Bairro do Maracanã Rua Jose Nº 776 sb 01*Rua Jose Nº 74 sb 01*segue sentido a Vila Ipê *Rua dos Limoeiros Sb 01*Retorna para APAE com 09 alunos as 07h20min Retorna Para o Jeronimo com 37,4 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DO MEIO DIA Rota 20.2 = 53,2 km</p> <p>Sai do Jerônimo as 11h00min segue até APAE. Sai da APAE segue sentido a Vila Ipê *Rua dos Limoeiro dc 01*segue sentido ao bairro do Maracanã*Rua Jose Nº 776 dc 01*Rua Jose Nº 74 dc 01*segue sentido ao Bairro Roseiral*Rua das Rosas Amarelas Nº 95 dc 01*Rua das Rosas Amarelas Nº 170 dc 01*segue sentido ao Jd Sta Lucia *Rua Flor de Yasmim nº 15 dc 01*Colônia da Fz Sto Inácio dc 01*segue sentido ao bairro Campo Largo*Rua São Benedito Nº 126 dc 01*com 26,2 km</p> <p>*Segue pela Estr Domingo Squisatto*Rua do Regato 1 sb 01*retorna Ig Sta. Cruz sb 01*Coj Hab sb 01*Ponto da Sto Inácio sb 01*Bairro Roseiral *Rua das Rosas amarelas Nº 170 sb 01*bairro do Maracanã*Rua Noemi Nº 150 sb 01*segue sentido a Jarinu /Rod Edgar *Sítio Postona sb 01*segue sentido ao JD Bonança*Rua Emilio Musselli Nº 150 sb 01 *segue sentido a APAE chega com 08 Alunos as 13:00 retorna para o Jeronimo com 27 km</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

PERIODO DA TARDE

Rota 20.3 = **39,7 km**

Sai do Jerônimo as 16h40min segue sentido a APAE. Sai da APAE as 17h00min com 08 alunos segue sentido ao JD Bonança *Rua Emilio Musselli Nº 150 dc 01*segue sentido a Rod Edgar*Sítio Postojona dc 01*segue sentido ao bairro do Maracanã*Rua Noemi Nº 150 dc 01*segue sentido ao Bairro Roseiral *Rua das Rosas Amarela Nº 170 dc 01*Porteira da Fz Sto Inacio dc 01*segue sentido a Campo Largo *Conj Hab dc 01*segue pela Estr Domingo Squisatto*Ig Sta Cruz dc 01*Rua do Regato 1 dc 01*Retorna para o Jeronimo com **39,7 km**

ROTA DE Nº 20 ATENDIMENTO

Às **Terças Feiras** sai da APAE as 08h00min segue sentido a Av Ticiano Nº 3194 buscar para atendimento os alunos Thiago chega à APAE as 08h20min com **5,8 km**.

Sai da APAE as 09h00min segue sentido a Nova Trieste*Av Ticiano Nº 3194 deixar o aluno e retorna para APAE com **7,2 km**

Às **Terças Feiras** sai da APAE as 14h00min segue sentido a Nova Trieste*Av Zanone Nº 156 busca aluno para atendimento /chega à APAE às 14h20min com **6,6 km**

Sai da APAE as 15h00min devolver a aluna na Av zanoni Nº 156 Nova Trieste e retorna sentido a APAE com **8,2 km**

Às **quartas Feiras** sai da APAE as 08h30min segue sentido a Est Bela Vista buscar aluno para atendimento *Av bela Vista 4ª Quadra e retorna para APAE. **20,8 km**

As 10h00min sai da APAE para devolver a aluna na Est Bela Vista 4ª Quadra e retorna par APAE com **20,8 km**

Às **sextas Feiras** sai da APAE as 08h00min segue sentido a Av Ticiano Nº 3194 buscar para atendimento o aluno Thiago chega à APAE as 08h20min. **5,8 km**

Sai da APAE as 09h00min segue sentido a Nova Trieste*Av Ticiano Nº 3194 deixar o aluno e retorna para APAE com **7,5 km**

TOTAL DA ROTA N.º 20 = 130,3 km/diário escolar

ROTAS ATENDIMENTO AS TERÇAS FEIRAS 27,8 KM +130,3 = 158,1 KM

ROTAS ATENDIMENTO AS QUARTAS FEIRAS 41,6 KM +130,3=171,9 KM

ROTAS DE ATENDIMENTO AS SEXTAS FEIRAS 13,3 KM+130,3=143,6 KM

TOTAL GERAL SEMANAL: 734,2 KM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

ROTA DE Nº 21

PERIODO DA MANHÃ Rota 21.1 = 33 km

Sai do Jeronimo as 05h55min sentido ao Bairro do Maracanã, segue pela Estr Cipriano Perobeli *Ch Elshaday as 06h12min sb 01*Final da Rua Servidão sb 02 * Rua 1º de janeiro Nº 51 sb 01 *Ch Pingo de Ouro sb 02 *retorno sentido ao bairro do Maracanã*parte de baixo do Vovô Horácio sb 02 *retorna a Rua Cipriano Perobeli, Esquina com Rua Alfredo Moneti sb 03 *Na Escola Zamboto dc 02 as 06h25min*segue para Escola M. Helena dc 08 alunos as 06:28 com **14 km**

Sai da Escola M.helena as 06h30min segue pela Av São Luis*Ch Nagibe sb 02*segue sentido a Rua Santos Fernandes*Ch dos Coqueiros sb 02 *retorna para Av São Luis*Rec do Sossego sb 01 *Ch Reino Encantado sb 01*Ch Xadriana sb 01 * chega na Escola Zamboto as 06:45 dc 01 *Escola M.Helena dc 06 alunos as 06:47 com **8,4 km**

Sai da Escola M.helena segue sentido a Est São Luis*Rua Alfredo Moneti sb 01 *Al das Rosas*Ch Santo Expedito sb 01 *Al das Orquídeas*Ch das Orquídeas sb 01 *Campo de futebol sb 01 *Próximo da Ponte sb 02 *Creche Navarro dc 01 *chega na Escola M.Helena as 06:59 com 06 alunos retorna para o Jeronimo com **10,6 km**

PERIODO DO MEIO DIA Rota 21.2 **62,3 km**

Saem do Jeronimo às 10h50min segue sentido ao bairro do Maracanã Escola M. Helena*sai da Escola M.Helena as 11:00 com 03 alunos segue pela av São luis*Ch Nagibe dc 01 *segue sentido a Est Pauleto*Ch do Zacan dc 01 *Ch Pingo de Ouro sb 03 *Rua 1º de janeiro Nº 73 sb 01 *segue sentido Caminho Dois*Ch Bem-te-vi sb 01* a Rua 25 de Dezembro Ch Sta. Luzia sb 02*Sítio N S do Carmo sb 01 *segue pela Estr Cipriano Perobeli*Ch Toca das Corujas sb 01 *chega na Escola M.Helena as 11:45 com 09 alunos com **21,9 km**

Sai da Escola M. Helena as 12h00min com 08 alunos segue pela av São Luis *Próximo da Ponte dc 02*Ch Xadriana dc 01*Ch Meu Reino Encantado dc 01*Rec Do Sossego dc 01*Ch Rec Feliz sb 02*Ch Boa Esperança sb 02*Ch Geraltina sb 01*Rua Santos Fernandes *Ch dos Coqueiros dc 02 e sb 02*Sucata dc 01* Ch Nagibe sb 03*Rio Tinto sb 03*retorna pela av São Luis sentido ao Bairro do Maracanã, chega na escola M.Helena as 12:22 com 07 alunos com **11,7 km**

Sai da Escola M. Helena as 12h32minco 07 alunos segue Estr Cipriano Perobelli*Esquina Alfredo Moneti dc 01*Ch Vale da Luz dc 01*Cantinho da Felicidade dc 02*Ch Pingo de Ouro dc 03*Rua 1º de Janeiro Nº 51 dc 01 e sb 01*Ch pingo de Ouro sb 01*Sítio do Leite sb 02*Parte de Baixo Vovô Horacio sb 02*chega na Escola Zamboto as 12:51 dc 06 alunos*M.Helena as 12:53 dc 03 alunos e retorna para o Zambotto com **9,7 km**

Sai da escola Zamboto as 12h54min com 08 alunos segue Estr Cipriano

16

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

Perobeli*Rua Cipriano Dc 02*Ch Parango dc 02*Ch Pingo de Ouro DC 02*Ch Elshaday dc 01*segue pela Rod Edgar/Estr do Mato Ch do Hamilton dc 01*segue sentido a av São Luis*Ch Nagibe dc 01*Rua Santos Fernandes fim da Rua dc 02*Sítio Bela Vista dc 01*retorna Para Jerônimo com **19 km**

PERIODO VESPERTINO

Rota 21.3 **60,2 km**

Sai do Jeronimo as 16h30min segue sentido ao bairro do Maracanã/Creche Navarro sb 02*Escola M. Helena sb 07*Sai as 16:50 *segue sentido a Est São Luís*Av São luís*Rua Santos Fernandes*Ch dos Coqueiros dc 02*retorna pela Av São Luis*Al das Orquídeas*Al das Primavera *Ch Frenesi dc 01*Al das Rosas Rec Santo Expedito dc 01*retorna Al das Orquídeas*Al das Palmas *Ch Sta Maria dc 02*retorna p/ Estr Cipriano Perobeli Rua Servidão *Ch da Família dc 02*Rua 1º de Janeiro Nº 51 dc 01*segue para Rua 25 de Dezembro*Sítio N S do Carmo dc 01*Ch do Hamilton*retorna para Estr Cipriano chega na Escola M.Helena com **24,6 km**

Sai da Escola M. Helena vazia sentido ao Lot Uvalândia*Calipeiro Uvalândia sb 01*Caminho 10 sb 01*segue Estr São Carlos*Sítio Recreio sb 01 *Retorna pela Estr São Carlos*Ch Córrego Dourado segue Estr Gino Dartora Ch Rec do Capão sb 03*chega ao Zamboto as 18h12min com 06 alunos com **18,9 km**

Sai do Zamboto as 18h28min com 11 alunos segue a Av São Luis*próximo da Ponte dc 01*Ch Xandriana dc 02*Campo de Futebol dc 02*Al das Orquídeas*Al das Palmas dc 04 e sb 02*Ch Tico Tico dc 02*Rua Alfredo Moneti, chega No Zamboto as 18:38 dc 02 alunos com **6,2 km**

Sai do Zamboto as 18h40min com 07 alunos segue av Dinah de Barros*Ponto da Poli Venti dc 01*Bar do Valdir dc 01*Ponto Vovô Horacio dc 05 e sb 02*Rec da Preguiça sb 01*chega ao Zamboto as 18h50min com 03 alunos retorna para o Jeronimo com **9 km**

PERIODO DA NOITE

Rota 21.4 = **22,3 km**

Sai do Jeronimo as 22h25min sentido ao bairro do maracanã/Sai da escola Zamboto as 22h50min com 08 alunos*parte de baixo Vovô Horacio dc 01*Est Pauleto dc 02*Ch Rec da Família dc 01*Rua 1º de janeiro dc 01*segue Estr Cipriano *Pão da Fatima dc 01*segue Rod Edgar/Estr do Mato *Ch do Hamilton*Rua 25 de Dezembro*Ch Sta Luzia dc 02*Sítio N S do Carmo dc 01*retorna para o Jeronimo com **22,3 km**

TOTAL DA ROTA DE Nº 21 =176,3 KM

17

23

ROTA DE Nº 23

PERIODO DA MANHÃ

Rota 23.1 = **50,8 km**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

Sai do Jerônimo as 05h25min segue sentido ao bairro Ponte alta/Estr Carlos Cavalaro*sítio Akatsuka sb 05*segue pela Estr Carlos Cavalaro/Estr da Primavera*sítio Fujiwara sb 02*Ig mãe Rainha sb 01*Lot São Jose sb 04*Campo de futebol sb 01*segue sentido a Escola Juvenal chega as 06:10 com 13 alunos com **24,7 km**

Sai do Juvenal as 06:12 segue parte debaixo da Fz #Ch Morada do Sabiá sb 01#Ch Realeza *Al Bolevad sb 01*segue Al das Araucaria Sítio N S Aparecida sb 01*Cabanha F F sb 01*segue Al Jasmim parte de cima da Fz *Al das reseda sb 01*Retorna pela Rua Antonio Androvani *SSítio N S Aparecida sb 03* chega na Escola Juvenal as 06:30 com 11 alunos com **07 km**

Sai do Juvenal as 06:32 segue pela Rua Antonio Androvani parte de cima da Fz Haras da Prata sb 01*Estr São Bento sb 01*Al Hibisco sb 01*Al das Magnolia sb 01*Ponto Final sb 03*Ch Thamo Athoa sb 01*chega no Juvenal as 06:52 com 08 alunos com **10 km**

Sai do Juvenal as 06:53 segue parte debaixo da Fz* Ch Realeza sb 01*Pousada das Primavera sb 02*Ch Morada do Sabiá sb 01*Rancho Apalanche sb 01*chega no Juvenal as 07:05 com 05 alunos retorna para o Jeronimo com **23,1 km**

PERIODO DO MEIO DIA

Rota 23.2 = 62,6 km

Sai do Jeronimo as 11:25 segue sentido a Fz Primavera Escola Juvenal*Sai da Escola Juvenal as 12:00 segue pela Rua Antonio Androvani sítio N S Aparecida dc 02*Al dos Resedas 06*retorna para Escola Juvenal **28,6 km**

Sai da Escola Juvenal as 12:12 segue pela Rua Antonio Androvani *parte de cima da Fz* Haras da Plata dc 01*Estr São Bento dc 01*Ch Thamo Athoa dc 01*Al dos Hibisco dc 01*Al das Magnolias dc 03*ponto dc 03*retorna para Escola Juvenal **4,5 km**

Sai da Escola Juvenal as 12:32 segue parte de baixo da Fz *Ch Realeza dc 01*Pousada das Primavera dc 01*Ch Morada da Sabia dc 02*Rancho Apalanche dc 01*Sítio N S Aparecida dc 02*Sítio Vera Lu dc 01*retorna para Escola Juvenal com **5,6 km**

Sai da Escola Juvenal as 12:42 com 13 alunos, segue sentido ao bairro da Ponte alta8Lot São Jose dc 04*Campo de futebol dc 01*Ig Mãe Rainha dc 01*Sítio Fujiwara dc 03*retorna sentido a Jarinu*Akatsuka dc 05*retorn para o Jeronimo as 13:30 com **23,9km**

PERIODO VESPERTINO

Rota 23.3 = 13,9 km

Sai do Jeronimo as 18:22 segue sentido ao Bairro do Pitangal*Cachaaça da CH dc 02*Granja Parise dc 02*Sítio Sta Barbara dc 02*Sítio Sta Cruz dc 01*Sítio São Bento 01*Ponto do Orelhão dc 03*e retorna para o Jeronimo **13,9 km**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p style="text-align: center;">PERIODO DA NOITE Rota 23.4 = 49,5 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 21:00 segue sentido ao bairro do Maracanã*Sai da Escola M Helena segue pela Estr Atilio Squisato*Trevo de Jarinu*Av Ernesto de Moraes*Rua João Pedro Ferraz*Bicross*segue Pela Rod Edgar sentido ao Cond Lagos de Jarinu*Haras fundo da Roge*retorna para a Escola Zulmiro 24,7 km</p> <p>Sai da Escola Zulmiro as 22h50min*segue sentido ao Bairro da Ponte Alta/Estr Carlos Cavalaro*sitio *Bar do Nelson dc 01*Ig Mãe Rainha dc 02*Haras Chaparal dc 02*Sitio Fujiwara dc 02*morro do Mixirica dc 02*Retorna para o Jeronimo 24,8 km</p> <p>TOTAL ROTA Nº 23 =190,8 KM</p>
18	25	<p style="text-align: center;"><u>ROTA DE Nº 25</u></p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA MANHÃ Rota 25.1 = 41,3 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 05:35 segue pela Estr Santo Gastaldi sentido ao bairro da Agua Preta*Sitio Biasim sb 04*as 05:55*Sitio Sta Terezinha sb02*Ch Rec dos Curtis sb 01*Al Alvorada final da Rua sb 01*Escola durvalin dc 02*Estr Francisco Quesada Ch Rec do Torto sb 01*Ch Esperança sb 01*retorna para João Gerez* chega na Escola M.Helena as 06:27 com 11 alunos com 14,7 km.</p> <p>Sai da Escola .Helena as 06:27 segue pela Estr João Gerez ,Estr Xisto Bernucilg São Pedro*Sitio Santo Antonio sb 01*retorna para Estr Santo Gastaldi sentido ao sitio Biasim*portão sb 01*segue sentido Estr Francisco Quesada*Sitio Academus sb 01*chega na Escola M.Helena as 07:13 com 03 alunos com 26,6 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DO MEIO DIA Rota 25.2 = 57,3 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 10:50 sentido bairro do Maracanã*sai da Escola M.Helena as 11:00 com 05 alunos segue pela Estr João Gerez*Estr Francisco Quesada Estr Arcanjo Doratioto*Pousada do Uirapuru sb 01*Sitio Academus sb 02*retorna para Estr João Gerez *ponto da Al Alvorada dc 01*segue para Estr Santo Gastaldi*Sitio Biasim dc 02 e sb 01*retorna sentido ao bairro do Maracanã*Escola Zamboto dc 01*chega na Escola M.Helena as 12:00 com 03 alunos com 27,3 km</p> <p>Sai da Escola M.Helena as 12:00 com 11 alunos segue pela Estr João Gerez*Estr Francisco Quesada *Ch Esperança dc 01*Ch Lá Provence dc 01*Rec dos Artista dc 01*Sitio Araujo 8Sitio Sta Luzia*Sitio Fonte Azul sb 01*Sitio do Vanderlei*segue sentido bairro da Agua Preta *ponto da Al Alvorada dc 03*final da Al Alvorada dc 01*Escola Durvalina sb 02*Sitio Sta Terezinha dc 02 *Sitio Sto Antonio dc 02 e sb 01*Fz Major dc 01*Sitio Biasim dc 03 *segue Estr Luiz Pauleto*Sitio Dona Zezé sb 01*chega na</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>Escola M.Helena as 12:59 com 05 alunos e retorna para o Jeronimo com 30 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO VESPERTINO Rota 25.3 44,1 km</p> <p>Sai do Jeronimo as 16:05 segue sentido ao bairro Maracanã*Creche Navarro as 16:15 sb 01*Escola M.Helena as 16:30 sb 06 alunos segue pela Estr João Gerez*Estr Francisco Quesada *pousada Vilarejo dc 01 *Sitio São Bento dc 03 *sitio Fonte Azul dc 01*Sitio Vanderlei*retorna ppela Estr Francisco Quesada*Estr João gerez*Final da Al alvorada dc 01*segue a Estr Luiz Pauleto*Sitio Dona Zezé dc 01*retorna para o bairro do Maracanã Escola M.Helena 20,8 km</p> <p>Sai da Escola M.Helena as 17:25 com 06 alunos segue pela EstrJoão Gerez*Al alvorada* Ch do Papito dc 01*Final da Al Alvorada dc 01*segue sentido a Estr Xisto Bernuci*Plantação de Alface dc 02 e sb 01 *Ig São Pedro*Sitio Sto Antonio dc 02 *retorna pela Estr Xisto Bernuci *Ponto do Major sb 01 *segue Estrr Luiz Pauleto*Pesqueiro Bela Vista sb 01 *Final da Al Alvorada sb 01 *chega na Escola Zamboto as 18:10 com 05 alunos*retorna para o Jeronimo 23,3 km</p> <p>TOTAL DA ROTA Nº 25 = 142,7 KM</p>
19	26	<p style="text-align: center;">ROTA DE Nº 26</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA MANHÃ Rota 26.1 = 32,9 KM</p> <p>Sai do Jerônimo as 05h45min segue pela Estr. Atílio Squizato, segue sentido o bairro Roseiral*entra na Rua Sergio Francês*Ch Felicita sb01*Ch Rec do Sossego sb 01*retorna P/ Rua Sergio Frances, segue pela Rua Ilda Marim *cruzamento com a Rua Flor de Yasmim sb 02*Rua Ilda Marim Nº640 sb 01*cruzamento Ilda Marim com av Dos Parentes sb 02*segue av dos Parentes, av Surley *Estr. Atílio Squizatto chega Na Escola Zambotto as 06:12 com 07 alunos com 12 km</p> <p>Sai da escola Zamboto as 06h14min segue Estr. Atílio Squisatto Av Surley Ch Rec Força da fé sb 01*Ch belo Jardim sb 01*cruzamento Ilda Marim e av dos Parentes sb*Ch Parati*Ch Crhistian e Ralf sb 03*Rua Rouxinol*av dos Parentes*Ch Parati*Rua Ilda Marim Nº 806 sb 01*Rua Flor de Yasmim Nº 15 sb 04*segue Estr. Atílio Squizatto chega EMEF M Helena as 06:34 dc 04 alunos*segue para Escola Zambotto as 06:36 dc 02 alunos*com 8,3 km</p> <p>Sai da Escola Zamboto as 06h38min segue sentido ao Pq das Videiras*Rua Jose Arcanjo sb 02*Ch Rec Depois eu Faço sb 02*segue Rua dos Laranjais*Ch Vó Tereza sb 01*Ch do Pintado sb 01*Ch Só Sossego sb 01*Sitio Harmônico sb 01*Nº 210 sb 01*Esquina sb 04*Ig Azul sb*chega à EMEF M Helena as 06h55min com 10 alunos *Retorna P/ Jeronimo com 12,6 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DO MEIO DIA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

Rota 26.2 = 57,6 KM

Saem do Jerônimo as 11h00min segue Estr Atilio Squisato, Av Marilia, Rua Sta Clara, Est N S Aparecida*Ch rec Juviliana sb 02*Ch Rec Maria Alves sb 02*retorna pela Rua Sta Clara *av Marilia*Sítio São Roque sb 01*Rua Aldo Solito sb 02*Rua Seis Lote 05 sb 01*Retorna Av Marilia*Estr Atilio Squisatto chega À EMEF M Helena as 11h48min com 08 alunos com **19,5 km**

Sai da EMEF M Helena as 11h56min com 08 alunos, segue sentido Pq das Videiras*Rua João Messias dc 04 e sb 02*Ch Rec Eu faço Depois dc 02*Av dos Laranjais *Ch Vó Tereza dc 02 e sb 02*Ch só Sossego sb 01*Sítio Harmônico dc 01 e sb 03*Casa do Chocolate sb 02*sítio Lucia sb 01*Ch N S Aparecida sb 01*Auto Posto sb 01*Chega na EMEF M helena as 12:20 com 12 alunos com **8,5 km**

Sai da EMEF M Helena às 12h21min com 04 alunos *segue para Escola Zamboto sb 06, segue sentido ao Pq das Videiras *Rua João Messias dc 02*Casa do Chocolate dc 02 e sb 03*Nº 210 dc 02*Rua Três sb 05*Chega à Escola Zamboto às 12h36min com 08 alunos.com **4,2 km**

Sai da Escola Zamboto às 12h38min sentido ao Pq das videiras com 07 alunos Rua João Messias dc 02*Rua Jose Arcanjo dc 03*esquina da Rua Ângelo Malerba dc 03*Nº 10 dc 01*Nº1545 dc 01*segue para Escola Zamboto às 12h50min dc 01 com **5,7 km**

Sai do Zamboto as 12h51min com 06 alunos segue pela Av Dinah de Barros Estr Gino Dartora *Caminho 3 dc 02*Ch Recanto do Meu sonho dc 01*Ch gramado dc 01*Sítio Caju dc 01*segue Estr Manoel Gerez e retorna para o Jeronimo as 13:10 com **19,7 km**

PERIODO VESPERTINO

Rota 26.3 = 22,2 KM

Sai do Jeronimo as 18h22min com 08 alunos sentido ao bairro do Pinheirinho 1º ponto dc 02*2º ponto dc 02*3º ponto dc 01*Sítio Formosinho dc 02*Retorna ao Jerônimo as 18h38min com **4,7 km**

Sai do Jeronimo as 18h40min com 10 alunos sentido ao bairro do Pitangal *granja dos Parise dc 02*Sítio Santa Cruz dc 01*Casa do Manu dc 01*segue sentido ao bairro Olaria Ch são Bento dc 03*sítio Luizão dc 01*sítio Henrique Biasim dc 01*retorna ao Jeronimo as 19h25min com **17,5 km**

PERIODO NOITE

Rota 26.4 = 22,9 KM

Sai do Jeronimo as 20: 45 sentidos ao bairro do Maracanã. Saída da escola M Helena as 21h05min com 07 alunos segue Estr Atilio Squisato sentido a rua Santa Maria* São Paulo* Rua São Bernardo *Av São Manoel final dc 01*praça Roseiral dc 04*segue sentido ao bairro Bela Vista *Ig são Jose dc 01*pastor dc 01*retorna pela rua debaixo do bela vista e retorna ao Jerônimo com **22,9 km**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		TOTAL DA ROTA Nº 26 = <u>135,6 km/dia</u>
		<u>ROTA DE Nº 28</u>
		PERIODO DA MANHÃ Rota 28.1 = 48,3 km
		Saem do Jerônimo as 05h30min segue sentido a Est São Paulo/Estr. Atílio Squisatto/Av Dinah de Barros/Estr. Gino Dartora /Estr. São Bernardo Nº 587 sb 01 as 06h00min*sítio recreio sb 01*Ch Rancho Fundo sb 01*Retorna pela Estr São Carlos/Gino Dartora*Ch Rec do meu sonho SB 01*Ch Fg sb 02*ponto Vale do Cisne Sb 01*Chega na Escola Oriela as 06:17 com 06 alunos com 20,5 km
		Sai da Escola Oriela as 06h20min segue Estr Manoel Gerez ponto Vovô Horacio sb 10*chega no Zamboto as 06:30 com 11 alunos com 3,8 km
		Sai do Zambotto as 06h31min segue sentido ao Pq das Videiras *esquina da Rua João Messias com a Rua cinco sb 03*Rua Antonio Carlos de Lima esquina com a João messias sb 02*retorna para o Zamboto com 05 alunos as 06:36 com 3,1 km
		Sai do Zamboto as 06h37min segue sentido ao Pq das Videiras Rua João Messias Nº 10 sb 01*Nº 1545 sb 01*retorna pela Rua Tres *Rua Antonio Carlos de lima *Ch Rec dos Passaros sb 02*N 216 sb 03*Esquina João messias sb 01*chega no Zamboto as 06:51 com 07 alunos com 6 km
20	28	Segue sentido Rua das Perdizes Esquina com a Rua da Andorinha sb 01 APAE*segue sentido ao PQ das videiras Rua Quatro Nº 408 e segue sentido a APAE e retorna para o Jeronimo com 14,9 km
		PERIODO DO MEIO DIA Rota 28.2 = 58,4 km
		Sai do Jerônimo às 10h50min sentido ao bairro do Maracanã. Sai da EMEF M Helena as 11h07min com 07 alunos segue sentido a Est Bela Vista* Praça do Roseiral dc 05*Escola Bela Vista dc 01 e sb 01*Sítio moradas das Rosas sb 01*Rua sete Nº 01*Rua três Nº 25 sb 01*Av Bela Vista*Ch Rec do Azevedo sb 01*Ig São Jose dc 01 e sb 03*Rua Bela Vista Nº 12 sb 02*Retorna para EMEF M Helena às 11h38min com 07 alunos com 21,5 km
		Segue Zamboto às 11h40min dc 03 alunos* Saem do Zamboto às 11h41min segue pela Av Dinah de Barros*ponto Vovô Horácio sb 01*ponto Vale do cisne sb 04*chega à EMEF Oriella às 11h50min com 06 alunos com 3,4 km
		Saem da EMEF Oriella as 12h05min com 06 alunos *ponto Vale do cisne dc 01*segue a Estr Gino Dartora *Ch FG dc 02*Ch Rec do meu sonho dc 02*Estr São Bernardo Nº 587 dc 01*sítio Recreio dc 01*Retorna pela Estr São Carlos/ Gino Dartora/Av Dinah de Barros segue sentido a Est São Luiz*Rua Alfredo Moneti*Al das Palmas Nº 30 sb APAE*Retorna sentido a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>Nova Trieste*Rua Ápia Nº 315 sb 01 APAE*segue sentido Vila Ipê*Rua das Tamareiras Nº 32 sb 01 APAE*Rua Cipião Nº1725 sb APAE*Rua Sibaris Nº 54 sb 01 APAE*Chega à APAE às 13h15min com 05 alunos*Retorna ao Jeronimo com 33,5 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA TARDE Rota 28.3 = 23,2 km</p> <p>Saem do Jerônimo às 17h40min segue sentido a Vila Ipê*Rua das Jaqueiras Nº 200 sb 01*segue sentido a Av Carlos Gomes*Rua das Limeiras*Rua das Macieiras*Rua das Laranjeiras Nº 190 sb 01*segue sentido a Nova Trieste*Rua Rovigo Nº 435 sb 01*Rua Rovigo Nº 825 sb 02*Rua Rovigo Nº 1001 sb 01*Av Ticiano Açougue do Carlinho sb 01*segue para o Bairro do Maracanã EMEF M Helena às 18h27min dc 06 alunos e Retorna para o Jeronimo com 23,2 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DA NOITE Rota 28.4 = 45,1 km</p> <p>Saem do Jeronimo as 21h00min segue sentido ao bairro do Maracanã Escola M Helena. Sai da EMEF M Helena às 21h20min segue sentido a Vila Ipê* Rua das Jaqueiras Nº 200 dc 01*segue sentido a Av Carlos Gomes*Rua das Limeiras*Rua das Macieiras*Rua das Laranjeiras Nº 190 dc 01*segue sentido a Nova Trieste*Rua rovigo Nº 435 dc 01*Rua Rovigo Nº 825 dc 02*Rua Rovigo Nº 1001 sb 01*Av Ticiano Açougue do Carlinho dc 01*segue sentido a Escola Zulmiro com 19,8 km</p> <p>Sai da Escola Zulmiro as 22h50min com 09 alunos segue sentido ao Bairro da Ponte Alta/Estr Carlos Cavalaro*Bar do Nelson dc 01*Ig Mãe Rainha dc 02*Haras Chaparal dc 02*Sítio Fujiwara dc 02*morro do Mixirica dc 02 retorna para o Jeronimo com 25,3 km</p> <p>TOTAL DA ROTA Nº 28 = 175 KM</p>
21	30	<p style="text-align: center;"><u>ROTA Nº 30</u></p> <p style="text-align: center;">PERIODO MANHÃ Rota 30.1= 34,2 km</p> <p>Saem do Jerônimo as 05h50min segue sentido o bairro da lara, segue Estr. Atilio Squisatto*rua são Benedito *próximo do Pesqueiro sb 01*sítio Bela Vista sb 01*retorna sentido Campo Largo*1º pontos casarão 2 sb 01*IG az sb 05*CH morro das pedras sb 01*casarão 1 sb 01*chega na Escola Zamboto as 06:46 com 10 alunos. Com 34,2 km</p> <p style="text-align: center;">PERIODO DO MEIO DO MEIO DIA Rota 30.2 = 58,8 km</p> <p>Saem do Jerônimo às 10h45min segue sentido o bairro do maracanã. Sai do M Helena as 11h03min com 3 alunos *praça Roseiral Dc 02*ponto da Schimack Dc 01*segue Estr Atilio Esquisato *Rua São Benedito*próximo do Pesqueiro da lara SB 01as 11:25*1º Casarão sb 02*Ig az sb 02* Rua Seis Nº 61 sb 03Nº 30 sb 03*chega no Zamboto as 11:57 com 11 alunos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

		<p>com 29,6 km</p> <p>Sai do Zambotto as 12:22 com 10 alunos segue Estr. Atilio *Rua São Benedito* sentido o Bairro da Lara *Casarão 1 dc 01*1º ponto Casarão 2 dc 01*lg az Dc 05*Sitio Bela Vista dc 01*próximo do Pesqueiro dc 01*as 12:50 e Retorna para o Jerônimo com 29,2 km</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO VESPERTINO Rota 30.4 = 58,7 km</p> <p>Sai do Jerônimo às 17h17min sentido bairro do Maracanã. Sai EMEF M Helena as 17h25min com 05 alunos segue pela Estr. Atilio Esquisato *Rua Lírio da Paz dc 01*ponto da Av Marília dc 01*ponto da Schimack dc 01*segue vazio até próximo do pesqueiro da Lara *as 17:45 sb 01*Sitio Bela Vista sb 01*1º ponto do Casarão 2 sb 03*IG Az sb 01* Ch Morro das Pedras sb 03*chega no Zamboto as 18:15 com 9 alunos com 29,4 km</p> <p>Saem do Zambotto às 18h22min com 11 alunos segue sentido o Bairro da Lara*1º ponto Casarão dc 02*Ch morro das Pedras dc 05*Nº 30 dc 03*próximo do pesqueiro Lara dc 01*as 18h45min retorna para o Jerônimo com 29,3 km</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO DA NOITE Rota 30.4 = 34,5 km</p> <p>Saem do Jerônimo às 22h30min sentido ao bairro do Maracanã. Sai do Zamboto as 22:50 sentido bairro da Lara segue pela Estr. Atilio Esquisato *Rua São Benedito*1º ponto Casarão 2 dc 03*Ch morro das pedras dc 03*lg Az dc 01*Sitio Bela Vista dc 01*próximo do Pesqueiro dc 01*retorna para o Jerônimo as 23:20 com 34,5 km</p> <p>TOTAL DA ROTA Nº 30 186,2 KM</p>
22	37	<p style="text-align: center;"><u>ROTA 37</u></p> <p style="text-align: center;">PERÍODO DA MANHÃ Rota 37.1 = 32,5km</p> <p>06h00 Saída da Escola Jerônimo de Camargo sentido Servidão sb 07 alunos. Desce 06 alunos na Escola Oriella às 06h30 com 12,2 km.</p> <p>Segue para Vale do Cisne sb 02 alunos, clínica Missão Belém sb 03 alunos, segue para a Escola Orlando às 06h40 com 4,8km.</p> <p>06h40 saída da rua São Paulo sb 02 alunos, Rua Antonio Loturco sb 01 aluno, volta para Escola Orlando com 4,5 km.</p> <p>07h00 saída da Escola Orlando segue Rua Sérgio Frances, sb 01 aluno, Flor de Yasmin sb 02 alunos, Rua dos Colibris 01 aluno, Rua Antonio Loturco sb 01 aluno, retorna para Escola Maria Helena com 6,km. Retorna ocioso para Escola Jerônimo Camargo com 5km.</p> <p style="text-align: center;">PERÍODO DO MEIO DIA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

Rota 37.2 = **55,7km**

11h00 saída Escola Jerônimo para APAE, segue Parque das Videiras dc02 alunos, segue para Maria Helena com **8,2km**.

Saída da Escola Maria Helena, segue para Rua dos Colibris dc 2 alunos, avenida Parentes, rua Flor de Lins sb 04 alunos, Luiz Solitto sb 02 alunos, Rua Dois dc 02 alunos, retornando para Escola Maria Helena com **14,8km**.

12h00- Saída da Escola Maria Helena segue Rua Alfredo Moneti, Alameda das Palmas dc 03 alunos SB 05 alunos, Avenida São Luiz dc 2 alunos e sobe 02 alunos, retorna para Escola Orlando com **4,1 km**.

12h10 – saída da Escola Orlando segue para Avenida dos Parentes sb 05 alunos, volta para Escola Orlando com **5,1km**.

12h35 – Saída da Escola Orlando segue sentido Vale do Cisne, Clínica Missão Belém, dc 6 alunos sb 7 alunos na Estrada Manoel Gerez Navarro, retorna para Orlando com **4,4km**.

12h55 Saída da Escola Orlando para Campo do Barreiro – Avenida das Perdizes dc 8alunos, retorna ocioso para Escola Jerônimo com **12,8km**.

PERÍODO DA NOITE

Rota 37.3 = **18,8KM**

22h30 – Saída da Escola Jerônimo para Escola Orlando vazia.

22h50 – Saída da Escola Orlando para Rua Hilda Marin dc 5 alunos, rua Sérgio Frances dc 3 alunos, retorna para o Jeronimo de Camargo com **18,8km**.

TOTAL DA ROTA 37 = 106,6 km/dia

OBS. Dias letivos para o ano de 2019 é estimado em 200 dias (Fevereiro/Dezembro), podendo sofrer alteração para mais ou menos conforme calendário escolar a ser definido e divulgado pela Secretaria de Educação no ano de 2019.

3.2. As rotas acima descritas podem sofrer variação (aumento/redução) de até 10% (dez por cento) da quilometragem prevista, tendo em vista o ingresso de novos alunos nas redes de Ensino, bem como eventuais transferências. **Tal acréscimo ou redução não importará na revisão dos preços pagos à Contratada.**

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12360032.009000.3393.00.00.00 – Ficha 61 – Fonte 01 (Recurso Municipal)

12360032.013000.3393.00.00.00 – Ficha 84 – Fonte 02 (Recurso Estadual)

12360032.011000.3393.00.00.00 – Ficha 97 – Fonte 02 (Recurso Estadual)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

12360032.011000.3393.00.00.00 – Ficha 100 – Fonte 05 (Recurso Federal)

12360032.063000.3393.00.00.00 – Ficha 104 – Fonte 05 (Recurso Federal)

V – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Prestação dos serviços iniciará em 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1 Serão realizados 02 (dois) fechamentos mensais, sendo:

6.1.1 Fechamento da primeira quinzena de cada mês todo dia 16 (dezesesseis) de cada mês, para efeito de pagamento dos serviços prestados do dia 1º (primeiro) ao dia 15 (quinze);

6.1.2 Fechamento da segunda quinzena de cada mês todo dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para efeito de pagamento dos serviços prestados do dia 16 (dezesesseis) ao último dia útil do mês referência;

6.1.3 A data de fechamento será sempre adiada para o próximo dia útil caso o dia de fechamento corresponda a um dia não útil.

6.2 Após o fechamento de cada quinzena, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

6.3 A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento da quinzena correspondente em até 10 (dez) dias, contados da data da liquidação da despesa.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Edital será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2652 de 07 de Janeiro de 2013, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 2011 de 02 de dezembro de 2015 e pela Lei Municipal nº 2061 de 22 de março de 2018 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

7.2 Todos os licitantes deverão apresentar declaração que tem condições de apresentar os documentos exigidos e se adequarem a Lei Municipal nº 2011 de 02 de dezembro de 2015 e a Lei Municipal nº 2061 de 22 de março de 2018, que desde já faz parte integrante do presente edital, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.3 Declaração de que não mantém vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, tanto para seus sócios ou dirigentes, quanto para seus funcionários e servidores;

7.4 Declaração de que cumprirá com os horários e com a lotação máxima permitida para o seu veículo. A licitante deverá declarar que cumprirá fielmente com os horários discriminados nas descrições dos trajetos, bem como declarar que não transitará acima da capacidade máxima permitida para a lotação do seu veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

7.5 Aos licitantes é **obrigatório** a realização de visita técnica, para o amplo conhecimento das rotas descritas no Termo de Referência. O licitante interessado em realizar a visita técnica deverá agendá-la, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, através do telefone: (11)4016-0200, com o funcionário Claudinei de Oliveira.

JARINU, __ DE ____ DE 2019.

ANDERSON DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração Geral

ÉRICA SILVEIRA LORENCINI BATISTEL
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5196/2018

EDITAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

JARINU/SP, DE DE 2019.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório nº 5196/2018, ao EDITAL Nº 010/2019 e ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

I – DO OBJETO

ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO DA LINHA	KM / DIA	R\$ KM	R\$ DIA	XXXX DIAS LETIVOS	R\$ TOTAL
01	XX						
02	XX						
03	XX						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 dias;

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

Pagamento em 10 (dez) dias após o fechamento.

IV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Início dos serviços 05 dias contados da data de assinatura do Contrato.

V – DECLARAÇÕES

Declaro aceitar todas as condições expressas no EDITAL Nº 010/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5196/2018 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Declaro de que os preços contidos nesta Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Social.

CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE 1 E 2)

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5196/2018

EDITAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Jarinu/SP, em específico ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5196/2018, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa
Assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do signatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
Compras e Licitações

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5196/2018

EDITAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

- OBS.:** - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
Compras e Licitações

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5196/2018

EDITAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARINU/SP, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5196/2018

EDITAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Jarinu**, CNPJ 45.780.079/0001-59, com sede á Praça Francisco Alves Siqueira Junior, nº111, Jardim da Saúde, Jarinu/SP, neste ato, representada pela **Prefeita Municipal, a Sra. Eliane Lorencini Camargo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.328.179-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 252.765.178-00, residente e domiciliada em Jarinu/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, representada por seu _____, o Sr. _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente à _____, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Jarinu visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, visto tratar-se de serviço de utilidade pública, ficando vedada a operação em Escolas de outros Municípios, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços ora Contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), de forma parcelada, conforme execução dos serviços, constantes no Anexo I deste Contrato.

2.2 As partes reconhecem que as rotas descritas no Anexo I deste Contrato, podem sofrer variação (aumento/redução) de até 10% (dez por cento) da quilometragem prevista, tendo em vista o ingresso de novos alunos nas redes de Ensino, bem como eventuais transferências. Tal acréscimo ou redução não importará na revisão dos preços pagos à Contratada.

III – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

3.1 Serão realizados 02 (dois) fechamentos mensais, sendo:

3.1.1 Fechamento da primeira quinzena de cada mês todo dia 16 (dezesesseis) de cada mês, para efeito de pagamento dos serviços prestados do dia 1º (primeiro) ao dia 15 (quinze);

3.1.2 Fechamento da segunda quinzena de cada mês todo dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para efeito de pagamento dos serviços prestados do dia 16 (dezesesseis) ao último dia útil do mês referência;

3.1.3 A data de fechamento será sempre adiada para o próximo dia útil caso o dia de fechamento corresponda a um dia não útil.

3.2 Após o fechamento de cada quinzena, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.3 A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento da quinzena correspondente em até 10 (dez) dias, contados da data da liquidação da despesa.

IV – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

4.1 A Prestação dos serviços iniciará em 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

4.1.1 A Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal Competente, poderá realizar os exames necessários para a aceitação e aprovação dos serviços prestados, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

4.1.2 Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que o serviço não está de acordo com as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a correção dos serviços não aceitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com os ditames do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

V – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os realinhamentos de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais realinhamentos no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de realinhamentos de preços das mercadorias ou serviços ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

5.2 Caso a Contratada queira realinhar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer realinhamento, sendo vedado à Contratada solicitar realinhamento de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

5.3 O prazo para se praticar realinhamento no contrato será de no mínimo 90 (noventa) dias. Será considerado inválido o pedido de realinhamento que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

5.4 Havendo a prorrogação do prazo do presente contrato, além dos 12 (doze) meses inicialmente previstos, haverá a aplicação do índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses sobre o preço contratado.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multas;

6.2.3 Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia não trabalhado injustificadamente, bem como o desconto referente ao respectivo dia do objeto não executado;

6.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

6.2.5 Multa de até 05% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso da adjudicatária descumprir o contrato, como paralização dos serviços; transportar alunos acima da capacidade máxima permitida para o veículo, não respeitar os horários; descumprir com os trajetos e rotas; transitar com veículos em mau estado de conservação, segurança e manutenção; e demais condições que ocasionar risco ou prejuízo aos usuários, população, horários, etc.

6.2.6 Suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Jarinu/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

6.2.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma delas não exclui as demais.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Cláusula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos serviços oferecidos;

7.2.7 Manter um Monitor para acompanhamento do transporte, controle de entradas e saídas de alunos e fiscalização dos mesmos, sendo obrigatório que este seja maior de idade. É obrigatório que o Monitor esteja uniformizado e identificado, não sendo permitido que este viaje nos bancos dianteiros ao lado do motorista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

7.2.8 A contratada não poderá transportar alunos acima da capacidade máxima permitida para seu veículo, sendo assim deverá utilizar veículo com capacidade compatível, no mínimo, com a quantidade de alunos constantes da rota contratada.

7.2.9 A Contratada é a única responsável pela disponibilidade imediata de veículo, para que não ocorram paralisações dos trabalhos, na hipótese de mau funcionamento do veículo utilizado.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12360032.009000.3393.00.00.00 – Ficha 61 – Fonte 01 (Recurso Municipal)

12360032.013000.3393.00.00.00 – Ficha 84 – Fonte 02 (Recurso Estadual)

12360032.011000.3393.00.00.00 – Ficha 97 – Fonte 02 (Recurso Estadual)

12360032.011000.3393.00.00.00 – Ficha 100 – Fonte 05 (Recurso Federal)

12360032.063000.3393.00.00.00 – Ficha 104 – Fonte 05 (Recurso Federal)

IX – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do **PROCESSO Nº 5196/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, EDITAL Nº 010/2019.**

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado no item anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XI – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **EDITAL Nº 010/2019**, do Processo Licitatório competente.

XII – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jarinu, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

JARINU/SP, DE DE 2019.

PELO CONTRATANTE:

Eliane Lorencini Camargo
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ 45.780.079/0001-59

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)
CNPJ
(Procurador, Sócio ou Diretor)
CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARINU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JARINU/SP, DE DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
Compras e Licitações

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

(DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)

RAZÃO SOCIAL; CNPJ.

PROCESSO Nº 5196/2018

EDITAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, que em caso de vencedor do processo licitatório, como condição para assinatura do contrato, estará se adequando às leis que regem o presente edital, inclusive a Lei Municipal nº 2011 de 02 de dezembro de 2015 e a Lei Municipal nº 2061 de 22 de março de 2018, em prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
Compras e Licitações

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM VÍNCULO
FUNCIONAL COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
(DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)**

RAZÃO SOCIAL; CNPJ.

PROCESSO Nº 5196/2018

EDITAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

Declara ainda que, as inverdades em relação a esta declaração, poderá a Prefeitura Municipal de Jarinu/SP comunicar o Ministério Público para adotar as medidas cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
Compras e Licitações

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E LOTAÇÃO
MÁXIMA
(DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)**

RAZÃO SOCIAL; CNPJ.

PROCESSO Nº 5196/2018

EDITAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumprirá com os horários determinados durante toda a execução do contrato, salvo por motivo alheio a vontade da contratada. Declaro ainda que, em nenhuma hipótese, o veículo transitará acima de sua capacidade máxima permitida para a lotação, sob pena das sanções previstas no EDITAL Nº 010/2019.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP
Compras e Licitações

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)**

RAZÃO SOCIAL; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5196/2018

EDITAL Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores, a empresa _____, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um “X” a condição da empresa:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

ANEXO XII – LEI MUNICIPAL 2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL 2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre os serviços de transporte escolar coletivo no município de Jarinu e dá outras providências.

VICENTE CÂNDIDO TEIXEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Jarinu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O serviço de transporte escolar coletivo de alunos no Município de Jarinu reger-se-á por esta lei, pelos atos normativos expedidos pelo Poder Executivo e pelas disposições pertinentes constantes em legislação Federal ou Estadual.

Art. 2º - Define-se como transporte escolar aquele realizado em conformidade com esta lei e demais normas regulamentares aplicáveis em veículos do tipo “perua”, “van” ou similares padronizado para essa espécie da atividade e utilizado exclusivamente para transporte de estudante no período letivo, dentro do território do município, no percurso da residência para escola e vice versa, mediante contrato de fretamento contínuo firmado entre os autorizatários e o aluno, quando capaz, ou seu representante legal.

Art. 3º - O serviço de transporte escolar será explorado por motorista profissional autônomo por intermédio ou não do cooperativismo, ou empresa constituída para esse fim.

TITULO II DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A exploração do serviço de transporte escolar neste Município, sem prejuízo do atendimento das disposições legais pertinentes previstas no Código de Trânsito Brasileiro e dos demais requisitos estabelecidos pelo Contran, depende de inscrição do interessado no Cadastro de Atividades na Divisão Municipal de Trânsito e de Alvará expedido pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - O Alvará será concedido após regular processo de cadastramento do CPF ou CNPJ do interessado que cumprir os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

I - preencher requerimento padrão adotado para esse fim, fornecido pela Divisão Municipal de Trânsito;

II - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

III - estar inscrito no Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal como motorista profissional autônomo ou em forma de Cooperativismo;

IV - possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D" ou "E" e apresentar a respectiva cópia;

V - dispor de veículo que preencha os requisitos legais estabelecidos para a prestação de serviço de transporte escolar;

VI - não registrar antecedentes criminais;

VII - possuir certificado de conclusão de curso de condutores de transporte escolar previsto no Código de Trânsito Brasileiro;

VIII - possuir certificado de curso de primeiros socorros;

IX - dispor de laudo de inspeção veicular nas conformidades das legislações em vigor;

X - o veículo deverá contar com monitor de viagem qualificado com noções de segurança, apresentando certificado de conclusão de curso de capacitação que aborde noções de segurança;

§1º - O Alvará de licença e funcionamento para prestação de serviço de transporte escolar será outorgado a título precário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Executivo, mediante proposta fundamentada do órgão competente quando julgar conveniente ou necessário.

§2º - Juntamente com o Alvará, será expedida a licença, devidamente numerada pela autoridade de trânsito do município.

§3º - Para poder circular, o veículo deverá estar com o alvará devidamente fixado no veículo e o condutor portar, além dos demais documentos obrigatórios, o Laudo de Inspeção Veicular.

§4º - O Alvará somente será válido para o transporte de usuários residentes neste Município e que estejam frequentando regularmente estabelecimentos de ensino localizados nesta cidade.

§5º - As empresas interessadas na prestação dos serviços referidos nesta lei deverão cumprir os requisitos estabelecidos no *caput* e ter seus condutores e monitores registrados de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho

Art.6º - É vedada a expedição de alvará em favor de proprietário, preposto ou motorista que apresente condenação com trânsito em julgado, em qualquer dos seguintes crimes:

I - contra a pessoa;

II - contra o patrimônio;

III - contra os bons costumes;

IV - contra o sistema financeiro;

V - contra a fé pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

VI - corrupção de menores.

Parágrafo Único - As empresas interessadas na prestação de serviços referidos nesta lei deverão ao apresentarem seus condutores, cumprir os requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art.7º - Será autorizada a renovação anual do Alvará, devendo o interessado para isso, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência da data do respectivo vencimento, protocolizar requerimento solicitando a renovação, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do alvará anterior;

II - cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";

III - certidão negativa de pontuação com faltas graves e/ou gravíssima emitida pela CIRETRAN competente ou internet com possibilidade de conferência;

IV - laudo de inspeção veicular em conformidade com a legislação em vigor;

V - cópia dos documentos relativos ao veículo, seguro obrigatório e imposto sobre a propriedade de veículos automotores;

VI - certidão negativa de antecedentes criminais de âmbito Estadual e Federal, que atendam os requisitos do art. 6º.

VII - certificado de conclusão de curso de condutores de transporte escolar com a validade prevista na legislação em vigor;

VIII - laudo médico atestando estar o interessado no gozo de boa saúde física e mental.

Art. 8º - Caso o interessado não providencie a renovação no prazo e nos termos do *caput* do artigo anterior, perderá direito à mesma e a outorga de novo alvará.

Art. 9º - A pedido formalizado por escrito pelo seu titular, o Alvará, a critério da Divisão Municipal de Trânsito poderá ser transferido desde que observados os seguintes requisitos:

I - ter decorrido o prazo mínimo de seis meses de sua expedição e desde que, nesse período, tenha havido efetivo exercício da atividade, salvo impedimento decorrente de:

a - morte;

b - aposentadoria;

c- enfermidade que impossibilite o exercício da profissão por mais de seis meses;

II - o receptor da transferência do Alvará deverá preencher as exigências previstas na presente lei, sem prejuízo das demais exigências legais aplicáveis.

TÍTULO III

DO MONITOR

Art. 10 - São requisitos para os monitores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

I - ter idade mínima de 16 anos;

II - apresentar anualmente certidão negativa de antecedentes criminais, se maior de 18 anos;

III - possuir certificado de conclusão de curso de capacitação que aborde noções de segurança;

Paragrafo Único Os monitores deverão trabalhar devidamente identificados.

TÍTULO IV

DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR

Art. 11 - Somente poderão ser utilizados no transporte coletivo escolar, peruas, vans ou similares, desde que não exceda o limite de quinze passageiros com vida útil de 7 (sete) anos.

Paragrafo único - Os veículos que já prestam serviços no município de Jarinu terão até 31 de Dezembro de 2020 para se adequar ao prazo estipulado no *caput* deste artigo, não podendo a vida útil superar 10 (dez) anos até a presente data.

Art. 12 - O veículo a ser utilizado no transporte escolar, além de atender às exigências estabelecidas nesta lei e no Código de Trânsito Brasileiro, deverá também:

I - ser de propriedade do interessado, admitindo-se veículo alienado em seu nome;

II - estar registrado no Município de Jarinu;

III - estar segurado, com apólice em vigência, com cobertura de danos em favor de terceiros e dos passageiros transportados;

IV – Manter a originalidade do veículo, em especial a não aplicação de película nos vidros.

Art. 13 - Para o serviço de transporte remunerado escolar, além das condições impostas pela legislação de trânsito, os veículos autorizados deverão portar, em lugar visível, nas partes dianteira, traseira e nas laterais, identificação numérica a ser fornecida pelo Poder Público Municipal, bem como a expressão “Reclamação, com o telefone do Departamento Municipal de Trânsito, ou órgão responsável”.

Art. 14 - Os veículos serão identificados mediante prefixo numerado de acordo com o alvará de autorização expedido pela Prefeitura, o qual deverá ser inscrito na sua parte externa, em local determinado pelo órgão Municipal competente.

Parágrafo único - O prefixo determinado no presente artigo terá vínculo com o respectivo alvará de autorização, permanecendo inalterado mesmo havendo troca de veículo.

Art. 15 - Os veículos a serem vistoriados, além do cumprimento dos itens previstos no art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, deverão observar o quanto disposto no art. 11 desta Lei.

Art. 16 - Os veículos utilizados no serviço de transporte escolar deverão ser mantidos em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

comprovados através de vistorias realizadas a qualquer tempo pelo órgão da Prefeitura ou a quem a delegue.

Art. 17 - Os veículos de que trata esta Lei estarão sujeitos ao cumprimento dos requisitos do art. 15, quanto ao seu tempo de uso em relação à sua fabricação e quanto a sua vistoria, sob pena do não fornecimento ou renovação do respectivo alvará para prestação de serviço de transporte escolar coletivo aqui previsto.

TÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES

Art. 18 - São obrigações dos Autorizatários e condutores dos veículos escolares:

I - manter os veículos em boas condições de conservação e limpeza.

II - atender as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

III - portar carteira de identificação fornecida pela SMASP.

IV- comunicar a SMASP quaisquer alterações de localização da sede, escritório ou área destinada ao estabelecimento do veículo.

V- manter atualizada, exibindo quando solicitado à relação dos passageiros transportados com nome, endereço completo e rota do veículo.

VI - tratar com polidez e urbanidade os usuários e público em geral.

VII- não permitir excesso de lotação.

VIII - quando em serviço, trajar-se adequadamente, não sendo permitido o uso de trajes sumários, tais como: bermudas coladas ao corpo ou, com mais de cinco (05) centímetros acima dos joelhos e camisetas sem mangas.

IX- estar o veículo equipado com registrador inalterável de tempo e velocidade (tacógrafo) em condições normais de funcionamento, e seu horário, estar ajustado de acordo com hora oficial de Brasília.

X - comunicar a SMASP quando ocorrer envolvimento em acidente de trânsito apresentando o desembaraço, bem como uma nova vistoria no veículo.

TÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 19 - Independentemente das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, a exploração do serviço de transporte escolar, neste Município, em desacordo com o estabelecido nesta lei, sujeitará o infrator às penalidades previstas:

I - advertência por escrito;

II - suspensão da autorização do serviço de transporte escolar por 5 (cinco) dias, sendo aplicada em dobro, cumulativamente, em caso de reincidência;

III - cassação da autorização do serviço de transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

TITULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O embarque dos alunos não poderá ser superior a 1 (uma) hora daquele fixado para início, bem como, o mesmo prazo para devolução, iniciando após o término das aulas.

Art. 21 - A presente lei será regulamentada através de atos do Poder Executivo.

Art. 22 - O município estabelecerá as regras constantes nessa Lei em Edital de Licitação que porventura vier a publicar para contratação desta modalidade de transporte no município.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jarinu, 02 de dezembro de 2015

VICENTE CÂNDIDO TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

LEI MUNICIPAL Nº 2.061, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“REALIZA MODIFICAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.011/15, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO NO MUNICÍPIO DE JARINU/SP.”

ELIANE LORENCINI CAMARGO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Jarinu aprovou e, ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 2011/15 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Define-se como transporte escolar aquele realizado em conformidade com esta lei e demais normas regulamentares aplicáveis em veículos tipo “perua”, “van”, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, ou, similares padronizados para essa espécie da atividade e utilizado exclusivamente para o transporte de estudantes no período letivo, dentro do território do município, no percurso da residência para escola e vice e versa, mediante contrato de fretamento contínuo firmado entre os autorizatários e o aluno quando capaz, ou seu representante legal”.

Artigo 2º - O § 4º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2011/15 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º - A Secretaria Municipal competente emitirá alvará específico para o transporte de usuários residentes neste município e que estejam freqüentando regularmente estabelecimentos de ensino localizados nesta cidade, reservando ao transportador o direito de obter novas licenças para o transporte intermunicipal e/ou interestadual, desde que não afete aquele executado em prol do município”.

Artigo 3º - O parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 2011/15 passará a ser denominado §1º mantendo-se na íntegra a redação atual, passando, assim, a se acrescentar o §2º com a seguinte redação:

“§ 1º - As empresas interessadas na prestação de serviços referidos nesta lei deverão, ao apresentarem seus condutores, cumprir os requisitos estabelecidos no “caput” deste artigo”.

“§2º - excetuam-se do disposto neste artigo as transações penais efetuadas em processos criminais que versam sobre crimes de menor potencial ofensivo, conforme a lei federal nº 9099/95, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

sejam atos atentatórios a honra, imagem e dignidade de menores, ou, a moralidade pública”.

Artigo 4º - Os incisos III e V, ambos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2011/15, passará a vigorar com a seguinte redação:

“III – certidão negativa, ou, documento similar, que aponte haver no prontuário do motorista habilitado, condição suspensiva ou impeditiva ao direito de dirigir, expedida pelo órgão estadual de trânsito competente”.

“V – cópia dos documentos relativos ao veículo, seguro obrigatório e IPVA, ou, neste último caso, cópia do protocolo de requerimento de isenção, segundo dispõe a lei estadual nº 13.296/08”.

Artigo 5º - O artigo 11 “caput” e parágrafo único passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Somente poderão ser utilizados no transporte coletivo escolar os veículos dispostos no “caput” do artigo 2º desta Lei, respeitando-se o limite de passageiros inerente a cada veículo, que não poderão exceder mais de 15, (quinze), anos de fabricação, cujo termo de contagem será a partir do ano de 2007”.

“Parágrafo único. Os prestadores de serviço de transporte escolar municipal que não atendem ao disposto no “caput” deste artigo terão até o dia 31 de Dezembro de 2020 para se adequarem, desde que a ano de fabricação de veículo não exceda 15, (quinze), anos de fabricação até a data de promulgação desta Lei”.

Artigo 6º - Os incisos I e IV do artigo 12 da Lei Municipal nº 2011/15 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“I – ser proprietário, promitente-proprietário, locatário, arrendatário, possuidor direito de veículo dado em garantia fiduciária em nome próprio ou de terceiro, desde que, nesse último caso, apresente o possuidor do bem o competente de contrato regulamentador do negócio jurídico”.

“IV – manter a originalidade do veículo, permitindo aplicação de película nos vidros, com o mínimo setenta e cinco por cento de transparência.”.

Artigo 7º - Os incisos II e III do artigo 19 da Lei Municipal nº 2011/15 passarão a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU/SP

Compras e Licitações

“II – suspensão da autorização do serviço de transporte escolar de 01 a 03 anos, dobrados em caso de reincidência, caso o condutor tenha cometido as infrações de trânsito, tipificadas nos artigos 165, 166, 168, 170, 173, 174 e 218, inciso III, todos do Código de Trânsito Brasileiro”.

“III – cassação da autorização do serviço de transporte escolar de 03 a 08 anos, que somente poderá ser requerida novamente, após 01 ano depois de cumprida a sanção imposta, caso o condutor tenha cometido os crimes de trânsito, tipificados nos artigos 302, 306, 308, 309 e 311, todos do Código de Trânsito Brasileiro, além de outros crimes tipificados no Código Penal, considerados hediondos ou equiparados”.

Jarinu, em 22 de março de 2018.

ELIANE LORENCINI CAMARGO
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria de Administração Geral e afixada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Jarinu, em 22 de março de 2018.

ANDERSON DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração